



SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA 019/2023 E CONTRATO.
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.
BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
- MEMORIAL DESCRITIVO.
PROJETO.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 019/2023
Processo Administrativo n°. 024/2023

EMPRESA: JOSELITO SENA BARBOSA - ME,
CNPJ: 03.485.998/0001-50
VALOR GLOBAL: R\$ 33.466,00 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de motocicletas da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2023. Roberval Oliveira dos Anjos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023
DISPENSA N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023. ATO: DISPENSA n° 019/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cafarnaum. CONTRATADO: JOSELITO SENA BARBOSA - ME, inscrita no cnpj n° 03.485.998/0001-50 OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de motocicletas da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum. VALOR GLOBAL: R\$ 33.466,00 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais); Validade: 16/05/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal. Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços do Câmara. Elemento da Despesa: 33903000 – material de consumo. Cafarnaum - BA, 16 de maio de 2023. Roberval Oliveira dos Anjos - Presidente da Câmara Municipal.



Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **11:00 horas do dia 02 DE JUNHO DE 2023**, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Eronides Souza Santos, 315, Centro, Cafarnaum/Bahia. CEP 44.880-000, fará realizar procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba, na modalidade **Tomada de Preços**, autuado sob o nº **001/2023**, do Tipo **Menor Preço Global**, *Execução Indireta*, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitários**.

O edital poderá ser visto e adquirido a partir do dia 16/05/2023 neste diário oficial pelo endereço <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmcafarnaum/home>, ou na sede da Câmara Municipal situada a rua Eronides Souza Santos, 315, Centro, Cafarnaum/Bahia. CEP 44.880-000, e também pelo email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br ou pelo telefone 74 36461117 das 08:00 as 12:00 h de seg a sexta feira. Cafarnaum - Bahia, 16 de Maio de 2023. Haroldo Dourado Souza - Presidente da Comissão permanente de Licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 Serviços / Obra de Engenharia

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 023/2023

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

02 de junho de 2023 às 11:00 horas.

III – LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Eronides Souza Santos, 315, Centro, Cafarnaum/Bahia. CEP 44.880-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba. **Tipo: Menor Preço Global.**

V – PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO:

Prazo para início da execução: Imediato, a partir da assinatura da Ordem de Serviços emitida pelo presidente da câmara de Vereadores.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Vigência Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1000 – Aquisição, Construção, reforma e aparelhamento do prédio da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações;

Fontes de Recursos: 00 - Recursos Ordinários,

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome da Câmara Municipal, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2/43



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

b) - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Neste Município, no prédio da Câmara Municipal, conforme especificado no Termo de Referência / Projeto Básico.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência / Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação;

Anexo IX - Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X - Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;

Anexo XI – Modelo de composição dos encargos sociais;

Anexo XII – Modelo do Atestado de visita ao local da obra;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de indicação do responsável técnico;

Anexo XIV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Site publicado: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmcafarnaum/home>

Haroldo Dourado Souza
Pres. CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAFARNAUM/BA**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **001/2023**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06, 147/14 e 155/16.

2. TIPO/REGIME/FORMA

- 2.1 Menor Preço Global
- 2.2 Empreitada por Preços Unitários
- 2.3 Indireta

3. OBJETO

3.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.
- 4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.
- 4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente, através do Tel/Fax: (74) 3646-1117, através do email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br no horário de **08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior a data fixada para o certame.**

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo que comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.1.1 A manifestação do interesse em participar da licitação poderá ser pelo simples procedimento de aquisição do edital.

5.2 Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

5.3 Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

5.4 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5 Não serão admitidas a presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.6 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por diário, carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

5.7 A participação no referido certame implica na aceitação e conhecimento das condições do Edital.

6 - CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “01”

6.1. Os envelopes de credencial deverão estar endereçados a Câmara Municipal, contendo ainda os seguintes dizeres:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXX
ENVELOPE “01” – CREDENCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

6.2 - A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente **acompanhada de cópia do Contrato Social em vigor devidamente registrado ou Requerimento de empresário, e dos documentos de identificação do mandatário e do(s) sócio(s) administrador(es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado, acompanhada de documento de identificação pessoal original ou em cópia autenticada**.

6.2.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3. A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

6.5. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6. Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores. Devendo obrigatoriamente apresentar os documentos relacionados a regularidade jurídica no envelope de habilitação.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

No envelope nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, a seguinte documentação:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;

7.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no “Envelope de Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.2.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16**).

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA com jurisdição na sede do licitante;
- b) Apresentação de **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
 - c.1) A comprovação de aptidão da empresa licitante, será feita com a apresentação de **atestado(s) de aptidão em nome de seu responsável técnico**, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, ou declaração de contratação futura, do detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui licitado;

d.1) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

- Contrato de Trabalho em vigor, ou;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou;
- Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

e) Atestado de visita técnica fornecida por funcionário designado pelo presidente da Câmara, e/ou declaração comprovando que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante a Câmara de vereadores.

e.1) O atestado será fornecido após visitas que serão realizadas até o último dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento junto à Câmara Municipal com funcionário indicado pelo presidente. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (74) 3646-1117. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

e.1) A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante agendamento junto à Câmara Municipal com funcionário indicado pelo presidente. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (74) 3646-1117.

e.2) A vistoria e/ou declaração visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Câmara Municipal de Cafarnaum não aceitará nenhuma alegação posterior.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 12 (doze) meses da data da apresentação da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) Em se tratando de empresa constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso, a participante deverá apresentar declaração firmada por contador, com selo da habilitação profissional do CRC, em que conste:

- a) Demonstração de Resultado;
- b) Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;
- c) Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração das origens e aplicação de recursos.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra que é de **R\$ 986.618,14 (Novecentos e oitenta e seis mil seiscientos e dezoito reais e quatorze centavos)**.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC > ou = 1,50$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,50$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

d.1) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "d" a declaração será dispensada.

7.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo III:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV.
- b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X.
- c) Declaração de enquadramento para Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme Anexo IX.

7.7. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Câmara Municipal, nos seguintes termos:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “02” – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

7.8. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.9.1. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.9.2. A documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.9.3. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “03”

8.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa.

8.2. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.2.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.3. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Câmara Municipal.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "03" – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

8.4 – O referido envelope deverá conter também a "Proposta de Preços", conforme modelo constante no Anexo VI.

8.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.6 – Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.7 – O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.7.1 - Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.7.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

8.8 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital, bem como as que excederem o valor de **R\$ 986.618,14 (Novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos)**. Esse valor corresponde ao valor máximo a ser considerado para apresentação das propostas, sendo desclassificadas as propostas cujo valor exceda esse limite.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

8.9 - Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

Observação: Caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

8.11 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO.

8.12 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

8.13 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.

8.14 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

8.15 - Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 – O(a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente abertura do Envelope “01”, conferindo a Credencial, e após a abertura do envelope “02”, conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

9.2 – A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope “03” ainda lacrado.

9.3 – Iniciada a abertura dos envelopes “02” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

9.4 – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.5 – O(a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

9.6 – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “03” (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

9.8 – Por ocasião da conferência dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços dos licitantes participantes, é facultada a Comissão de Licitação, caso julgue necessário suspender a sessão para ulterior divulgação do resultado.

10 – ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título “Proposta de Preços”, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

10.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

11 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope “03” – deverá ser elaborada da seguinte forma:

11.1. Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Exemplo: R\$ 2,10, R\$ 1,50, R\$ 0,30.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

11.2. No(s) preço(s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3. O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

11.4. A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

11.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Nos preços apresentados em sua proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores APROXIMADOS na multiplicação dos valores unitários e totais e sim valores EXATOS.

11.7. A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- b) Planilha de composição de BDI;
- c) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
- d) Planilha de Composição dos Custos Unitários.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Preço Global para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexeqüíveis**, conforme legislação vigente;
- g) que apresentarem valores diferentes para os mesmos serviços.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de fax e e-mail.

14.3. O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00hs às 12:00 hs no setor de Protocolo desta Câmara, situada na Rua Eronides Souza Santos, 315, Centro, Cafarnaum/Bahia, ou através do email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br.

14.4. Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº. 01, nº. 02 e nº. 03 para uma nova data.

15 DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao presidente da câmara municipal de Cafarnaum, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.7 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

15.8. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Câmara. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Câmara.

16 CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Indicado no campo VII – Dados do Edital.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

20 SANÇÃO

20.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

20.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

20.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

20.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

20.2.2 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 12 (doze) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

20.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

20.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da CÂMARA.

20.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

20.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a CÂMARA rescinda unilateralmente o contrato.

20.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da CÂMARA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

20.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

21 – RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

22 – REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23 – DA GARANTIA

23.1 – NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA EM DINHEIRO OU ATRAVÉS DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, OU, AINDA TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

23.2 – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

23.3 – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irreatável dos termos deste edital e seus anexos.

24.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

24.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (74) 3646-1117, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

24.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

24.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

24.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

24.11. O Licitante interessado, poderá retirar o edital no site <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmcafarnaum/home>, ou no Setor de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Rua Eronides Souza Santos, 315,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

Centro, Cafarnaum/Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, ou ainda solicitar pelo email: camaradecafarnaum@yahoo.com.br

24.12 - A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

24.13 Fica designado o foro da Cidade de Cafarnaum, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

25 ANEXOS DO EDITAL

25.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Cafarnaum - Ba, 15 de maio de 2023.

Roberval Oliveira dos Anjos
Presidente da Câmara Municipal

Haroldo Dourado Souza
Pres. CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1.1 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba. **Tipo Menor Preço Global.**

- 1.1.1. Projeto Básico
- a) Planilha Orçamentária;
 - b) Cronograma físico-financeiro;
 - c) Memorial descritivo;
 - d) BDI/LDI, etc.

(Documentos disponíveis em arquivos separados)

Pres. CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A empresaCNPJ/MF Nº, situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à , n.º, –, CEP, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

**“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO”**

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ().

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

(Observação3: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa, situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº
....., declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS, FGTS e TRABALHISTA.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023
ANEXO VI
MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO			
TOMADA DE PREÇOS 001/2023	DE nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____	OBJETO Contratação de empresa especializada para execução serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba. Tipo Menor Preço Global.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Imediato, a partir da assinatura da Ordem de Serviços emitida pelo presidente da câmara de Vereadores
--	---

***Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.**

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).
- 4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.
- 5 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;
- 6 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

PREVIDENCIÁRIOS E QUAIS QUEREM OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

FORMA DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº xxx/20xx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, E A EMPRESA

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, a Câmara de vereadores de Cafarnaum– BAHIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _xxxxxxxx_, com sede à Rua _xxxxxxxxxxxxx_, nº _xxx_, Bairro _xxxxxxxxxx_ – Cafarnaum, Bahia, CEP _xxxxxx_, neste ato representado pelo Exmo. Presidente o Sr. _xxxxxxxxxx_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _xxxxxxxxxx_, situada à _xxxxxxxxxxxxx_-BA, inscrita no CNPJ sob o nº _xxxxx_, neste ato representada pelo Sr. _xxxxxxxxxx_, brasileiro, casado, _xxxxxxx_, portador do R.G. nº _xxxxxxx_ SSP/_xxxx_, inscrito no CIC/MF sob o nº _xxxxxxx_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba. de acordo com o edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, Projeto Básico e proposta apresentada pela contratada, sob o regime de Empreitada por Preços Unitários.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

29/42



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

2.1 Fica estipulado em R\$ xxxxxxx (xxxxxxx) o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1 A empresa DEVERÁ encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de Regularidade junto às esferas Municipal, Estadual e Federal e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.2.2 – A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o documento que comprove o Recolhimento da GPS – Guia da Previdência Social e GRF – guia de Recolhimento do FGTS.

2.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, conforme o Cronograma Físico-financeiro, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.5 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à manutenção dos veículos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros.

2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, **contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

4.2 O prazo de execução do objeto do presente contrato será de **06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, iniciando-se a contagem após a data de

30/42



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

assinatura da Ordem de Serviço, vinculando-se a sua execução e conclusão ao Cronograma físico-financeiro.

4.3 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, **garantindo a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

6.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

6.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Câmara Municipal de Cafarnaum, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

6.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

6.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

6.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.11 Efetuar a contratação de funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

6.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

6.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

32/42



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 12 (doze) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

12.3 Das decisões da fiscalização, poderá a **CONTRATADA** recorrer à Divisão de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

12.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A câmara municipal de cafarnaum não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

14.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1 O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cafarnaum Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 20xxx.

**CÂMARA DE VEREADORES DE CAFARNAUM
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____ SSP/ _____

2. _____
RG: _____ SSP/ _____

35/42



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Câmara Municipal de _____ Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para execução é de **06 (Seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de credenciamento.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS
SERVIDORES PÚBLICOS.**

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

**ANEXO XI
MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços de ampliação e requalificação do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum/Ba., . **Tipo Menor Preço Global.**

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV

GRUPO I X GRUPO II

TOTAL

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO XII

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX**, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº ___/20xx, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura responsável (área demandante)

**OU
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA)**

A empresa _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, CNPJ/MF nº _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, que os custos propostos cobrem quaisquer despesas decorrentes da execução da obra, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, responsabilizando-se por possíveis custos adicionais que por ventura possam existir em decorrência da ausência da visita técnica.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao edital da **TOMADA DE PREÇOS** Nº ___/20xx, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a): _____, portador do CPF nº _____, e da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2023, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, CPF/MF nº **XXXXXX**, residente à Rua **XXXXX**, nº **XXX- XXXX**, no Município de **XXXX**, Estado **XXXX**, e;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BA
Rua Djalma Rios, sn, Centro- Cafarnaum - Ba CNPJ- 63.111.447/0001-58

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

Obs2: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA				
BDI:	22%				
REFERÊNCIA:	ORSE 01/2023	SBC 09/2022	SEINFRA 027	SINAPI 02/2023	
DATA:	fev/23				
CAFARNAUM-BA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: REFORMAS DE EDIFICAÇÃO					DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo					60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					2,50%
DESCRIÇÃO	SIGLA	% ADOTADA	VALORES DE REFERÊNCIA - %		
			1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
1 - Administração Central	AC	3,99%	3,80%	4,01%	4,67%
2 - Seguros e Garantias	SG	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
3 - Risco	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
4 - Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
5 - Lucro	L	7,90%	6,64%	7,30%	8,69%
6 - Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
7 - Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50%	5,00%
8 - Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (Fórmula Acórdão TCU)	BDI ADOTADO	22,00%			
<p>Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:</p> $BDI_{PAD} = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - CP - ISS - CPRB} \right) - 1 \right]$ <p>ONDE: AC: Administração Central; SG: Seguros e Garantias; R: Risco; DF: Despesas Financeiras; L: Lucro;</p> <p>Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para</p> <p>Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado</p>					
<p>CAFARNAUM/BA, FEVEREIRO DE 2023</p> <p style="text-align: center;"> Anaílton Correia Barbosa Engenheiro Civil CREA: 0508009978 BA</p>					



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA												
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
OBJETO	CAFARNAUM-BA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%ITEM	1	2	3	4	5	6			
1	SERVIÇOS INICIAS	R\$ 1.536,94	0,16%	100,00%								
		R\$ 1.536,94										
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 43.191,66	4,38%	100,00%								
		R\$ 43.191,66										
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 10.271,97	1,04%	70,00%	30,00%							
		R\$ 7.190,38		50,00%	50%							
		R\$ 200.847,25		100,423,63	60,00%							
4	FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA	R\$ 7.911,39	0,80%	40,00%	60,00%							
		R\$ 33.880,74		3,164,56	4,746,84							
		R\$ 131.250,56		6,776,15	16,940,37							
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 12.711,50	1,29%	40,00%	40,00%	60,00%						
		R\$ 161.636,25		5,084,60	5,084,60							
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 76.298,60	7,73%	10,00%	10,00%							
		R\$ 21.874,43		2,22%	2,22%							
7	ESQUADRIAS / GUARDA-CORPO / GRADIL	R\$ 19.752,52	2,00%	20,00%	40,00%	40,00%						
		R\$ 54.977,05		5,57%	5,57%							
8	COBERTURA	R\$ 63.435,90	6,43%									
		R\$ 87.268,84		8,85%	8,85%							
9	REVESTIMENTOS E PISOS	R\$ 58.247,61	5,90%									
		R\$ 1.524,90		0,15%	0,15%							
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.990,82	2,22%									
		R\$ 21.990,82		21,990,82	21,990,82							
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 32.327,25	3,28%									
		R\$ 32.327,25		32,327,25	32,327,25							
12	INSTALAÇÕES PLUVIAIS E SANITÁRIAS	R\$ 22.889,58	2,32%									
		R\$ 22.889,58		22,889,58	22,889,58							
13	ACESSÓRIOS / BANCADAS / LOUÇAS/METAIS	R\$ 8.749,77	0,89%									
		R\$ 8.749,77		8,749,77	8,749,77							
14	FORROS	R\$ 7.901,01	0,81%									
		R\$ 7.901,01		7,901,01	7,901,01							
15	PINTURA E ACABAMENTOS	R\$ 25.374,36	2,57%									
		R\$ 25.374,36		25,374,36	25,374,36							
16	EQUIPAMENTOS	R\$ 52.361,31	5,33%									
		R\$ 52.361,31		52,361,31	52,361,31							
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 14.561,90	1,47%									
		R\$ 14.561,90		14,561,90	14,561,90							
18		R\$ 29.123,80										
19		R\$ 29.123,80										
		R\$ 1.524,90										
		R\$ 1.524,90										
	Valores totais	R\$ 986.618,14	100%									
	Valores acumulados	R\$ 986.618,14										
	Porcentagem	17,36%										
	Porcentagem Total	36,58%										

Anailton Colares Barbosa
 Engenheiro Civil
 CRF nº 35.880/BA



Outros

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cafarnaum-Ba.

LOCAL e Data: Rua Eronides Souza Santos, S/Nº, Centro, Cafarnaum-BA, 28 de Fevereiro de 2023



DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm objetivo de discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução da obra de Reforma da Câmara Municipal de Cafarnaum. A obra deverá ser realizada obedecendo rigorosamente os projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para solução do assunto. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto. O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos. Serão de responsabilidade da construtora, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. O projeto foi elaborado em


Arnalton Correia Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-BA: 03390/D



conformidade com normas brasileiras. A lista de material é preliminar cabendo à Construtora indicar, quantificar e cotar eventuais omissões.

DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

As Demolições deverão obedecer aos critérios normativos e as indicações da planilha orçamentária item 2.0.

ALVENARIA

Será fechado um vãos conforme projeto executivo prancha 05/24 blocos cerâmicos 08 furos 9x19x19cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm. E as divisórias de madeira serão substituídas por paredes com placas de gesso acartonado, quando necessário ou estiverem indicadas em plantas.

COBERTURA

A cobertura será de telhas de cerâmica capa-canal, e a estrutura de madeira composta por terças, será necessário a colocação de rufos em todo telhado..

TETOS E FORROS

O cômodos indicados na prancha 19/24 e 20/24 receberão forros conforme indicados.

REVESTIMENTOS

O chapisco será simples de cimento e areia no traço 1:3 espessura 5 mm, sob superfícies verticais, aplicados à colher sobre peneira de malha grossa. O reboco será do tipo paulista confeccionado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm, devendo estar perfeitamente nivelado. Deverá ser revestido com todas as extensões das paredes dos WCs com cerâmica altura até o teto. PISOS Haverá regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm, nas áreas indicadas no projeto. Os revestimentos cerâmicos obedecerão as pranchas 13/24 e 14/ do projeto executivo.

ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer os critérios adotados no projeto executivo pranchas 07/24, 08/24, 09/24 e 10/24 e todas a normas técnicas .

PINTURA

Todas as superfícies a pintar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga totalmente removida. As pinturas em madeira deverão ser feitas com tinta esmalte sintético inclusive fundo branco nivelador. As paredes externas e internas serão pintadas com tinta PVA a duas demãos nas cores indicada pela fiscalização.

APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS

Será utilizado Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, a cuba de louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive. válvula e sifão, o vaso sanitário padrão popular completo com acessórios


Apollon Correia Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-BA: 63390/D



para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico. A bancada deverá ser de granito com espessura de 2 cm e receberá roda banca, e a torneira para o lavatório marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instalados pontos padrão de tomada no piso, considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões, fio isolado PVC de 2.5mm² e caixa alumínio sílicio 4x4". Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões, cabo coaxial 67 Ohms e caixa estampada 4x2". As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da concessionária local e da ABNT. Os materiais serão de comprovada qualidade de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade. Os serviços deverão ser executados por pessoal de bom padrão técnico e seguir orientações contida na prancha 17/24, 18/24, 21/24, 22/24, 23/24 e 24/24.

ITENS EXTRAS

As calhas receberão impermeabilização com emulsão asfáltica. O guarda corpo deverá ser executado em vidro temperado de 10 mm e fixado em pilaretes de tubo em aço inox 75mm.

RECEBIMENTO DA OBRA

A conclusão da obra e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:


- Limpeza e verificação final: conforme item supracitado;
- Recebimento provisório: quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos;
- Recebimento definitivo: o termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as demandas da fiscalização referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados, e solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.



Apollon Correia Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-BA: 63390/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS INICIAIS	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1									
1.1	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada		m²	64,72	R\$ 2,93	R\$ 3,57	R\$ 231,35
1.2	ORSE	51	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - fornecimento e instalação		m²	3,00	R\$ 356,72	R\$ 435,20	R\$ 1.305,60
							SUBTOTAL	R\$	1.536,94
2									
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento		m³	167,83	R\$ 52,70	R\$ 64,29	R\$ 10.790,46
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco		m²	335,65	R\$ 7,65	R\$ 9,33	R\$ 3.132,62
2.3	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento		m²	48,44	R\$ 21,40	R\$ 26,11	R\$ 1.264,67
2.4	ORSE	16	Demolição manual de piso e / ou contrapiso		m²	512,26	R\$ 22,62	R\$ 27,60	R\$ 14.136,53
2.5	SINAPI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento		m²	512,26	R\$ 4,77	R\$ 5,82	R\$ 2.981,05
2.6	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e / ou escovação)		m²	1384,66	R\$ 6,14	R\$ 7,49	R\$ 10.372,21
2.7	SINAPI	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento		m²	40,52	R\$ 3,30	R\$ 4,03	R\$ 163,13
2.8	SINAPI	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento		m²	40,52	R\$ 7,10	R\$ 8,66	R\$ 350,98
							SUBTOTAL	R\$	43.191,66
3									
MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m		m³	43,03	R\$ 78,74	R\$ 96,06	R\$ 4.133,58
3.2	ORSE	2660	Apilamento manual de fundo de vala		m²	46,53	R\$ 23,10	R\$ 28,18	R\$ 1.311,31
3.3	SINAPI	96995	Reaterro manual aplicado com soquete		m³	25,82	R\$ 47,70	R\$ 58,19	R\$ 1.502,57
3.4	SINAPI	94319	Aterro manual com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada		m³	26,40	R\$ 103,22	R\$ 125,93	R\$ 3.324,51
							SUBTOTAL	R\$	10.271,97
4									
FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA									
4.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, espessura de 5 cm		m²	46,53	R\$ 22,00	R\$ 26,84	R\$ 1.248,87


Antônio Correia Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA: 0508099978 BA



4.2	SINAPI	95953	Execução de estruturas de concreto armado, com concreto de fck = 25 MPa, inclusive fabricação, lançamento e adensamento do concreto, fabricação, montagem e desmontagem das formas de madeira e fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	m ²	36,70	R\$	3.925,88	R\$	4.789,57	R\$	175.777,35
4.3	ORSE	7823	Laje pré-fabricada trapezoidal para piso ou cobertura, intereixo 38 cm, h = 16 cm, el. enclenchimento em EPS h = 12 cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento de 4 cm	m ²	88,00	R\$	221,88	R\$	270,69	R\$	23.821,04
SUBTOTAL R\$ 200.847,25											
5 IMPERMEABILIZAÇÕES											
5.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	101,27	R\$	46,61	R\$	56,86	R\$	5.738,64
5.2	ORSE	10020	Impermeabilização com manta asfáltica 4 mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m ²	11,00	R\$	135,30	R\$	165,07	R\$	1.815,73
5.3	ORSE	1968	Impermeabilização - proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m ²	0,33	R\$	837,13	R\$	1.021,30	R\$	337,03
SUBTOTAL R\$ 7.911,39											
6 PAREDES E PAINÉIS											
6.1	SINAPI	103316	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9 x 19 x 39 cm (espessura de 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	409,00	R\$	67,90	R\$	82,84	R\$	33.880,74
SUBTOTAL R\$ 33.880,74											
7 ESQUADRIAS/ GUARDA-CORPO/ GRADIL											
7.1	SINAPI	90806	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação	un	19,00	R\$	468,70	R\$	571,81	R\$	10.864,47
7.2	ORSE	11610	Conjunto de ferragens para porta em madeira (interna e externa), de correr, acabamento cromado	cj	3,00	R\$	479,13	R\$	584,54	R\$	1.753,62
7.3	ORSE	4264	Corrimão em aço inox escovado Ø = 1.1/2" - fornecimento e instalação	m	23,00	R\$	89,90	R\$	109,68	R\$	2.522,59
7.4	SBC	112115	Estrutura em alumínio para fachada e cortina para vidro 8 mm fixo - fornecimento e instalação - (J1)	m ²	26,00	R\$	729,25	R\$	889,69	R\$	23.131,81
7.5	SINAPI	102168	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, E = 8 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com bagueete	m ²	9,50	R\$	646,47	R\$	788,69	R\$	7.492,59
7.6	SINAPI	99841	Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado com chumbador mecânico	m	5,54	R\$	1.110,30	R\$	1.354,57	R\$	7.504,30
7.7	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo pivotante-basculante, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalação - (1J2-5J7-4J8-3J9-5J10-1J11-3J15)	m ²	17,24	R\$	433,04	R\$	528,31	R\$	9.108,04
7.8	SBC	112633	Janela de correr em alumínio pintado eletroliticamente e vidro 8 mm - fornecimento e instalação - (1J5+1J12--+1J14+1J16)	m ²	12,12	R\$	1.000,85	R\$	1.221,04	R\$	14.798,97
7.9	SINAPI	90848	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação - (P8)	un	14,00	R\$	1.143,00	R\$	1.394,46	R\$	19.522,44

Anaíthon Correia Barbosa
Engenheiro Civil
CREA: 05/08099978 BA



7.10	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou médio), pedrão médio, 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação - (P19)	un	3,00	RS	1.199,00	RS	1.462,78	RS	4.388,34	
7.11	SINAPI	90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou médio), pedrão médio, 90 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação - (P7)	un	2,00	RS	1.274,80	RS	1.555,26	RS	3.110,51	
7.12	SINAPI	102184	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021 - (P9)	m²	3,15	RS	695,38	RS	848,36	RS	2.672,35	
7.13	SINAPI	100702	Porta de correr de alumínio/vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador - fornecimento e instalação - (P3)	m²	4,02	RS	392,32	RS	478,63	RS	1.924,09	
7.14	SINAPI	102184	Porta de abrir com molda hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. At_01/2021 - (P5)	un	1,00	RS	1.922,74	RS	2.345,74	RS	2.345,74	
7.15	ORSE	11611	Porta em madeira de lei, tipo veneziana, de correr, inclusive batente e alizar, exclusive ferragens e fechadura - fornecimento e instalação (2P4+1P18+1P16+P12)	m²	8,98	RS	710,09	RS	866,31	RS	7.779,46	
7.16	ORSE	12206	Portão em ferro, com montantes em perfil de chapa dobrado UDC 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chatas verticais de 2" x 3/16" e barras chatas de 2" x 3/16" (dupla) horizontais - fornecimento e instalação (P1)	m²	4,75	RS	570,66	RS	696,21	RS	3.306,97	
7.17	ORSE	7640	Portão gradil de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical) - (P2)	m²	10,68	RS	532,46	RS	649,60	RS	6.937,74	
7.18	ORSE	11960	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave - (P11)	un	1,00	RS	1.710,27	RS	2.086,33	RS	2.086,33	
8	SUBTOTAL										RS	131.250,56
8.1	SINAPI	92575	COBERTURA Trama de aço composta por ripas e cabros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. at_07/2019	m²	21,01	RS	79,16	RS	96,58	RS	2.029,04	
8.2	SINAPI	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. at_07/2019	m²	21,01	RS	52,10	RS	63,56	RS	1.335,44	
8.3	ORSE	8268	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 7/4 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	57,84	RS	132,46	RS	161,60	RS	9.347,01	
8.4	SINAPI	100328	Ruído externo / interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento	m	24,57	RS	61,01	RS	74,43	RS	1.828,80	
9	SUBTOTAL										RS	12.711,50


Anderson Correia Barbosa
Engenheiro Civil
CREA: 0508099978 BA



9.1	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	818,40	RS	4,62	RS	5,64	RS	4.612,83		
9.2	SINAPI	87882	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m ²	88,00	RS	6,77	RS	8,26	RS	726,83		
9.3	SINAPI	87535	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal hidratada / areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	818,40	RS	33,80	RS	41,24	RS	33.747,54		
9.4	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal hidratada / areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em faces de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	818,40	RS	41,29	RS	50,37	RS	41.225,92		
9.5	SINAPI	90406	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal hidratada / areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado manualmente em tetos, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	88,00	RS	52,79	RS	64,40	RS	5.667,53		
9.6	SEINFRA	C1869	Peitoris de granito preto, largura 15 cm, espessura 2 cm - fornecimento e assentamento	m	21,80	RS	86,86	RS	105,97	RS	2.310,13		
9.7	ORSE	10983	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 82 x 82 x, ornare ceral, acetinado, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, excludive regularização de base ou emboço	m ²	307,35	RS	83,70	RS	102,11	RS	31.384,74		
9.8	ORSE	13214	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha rivera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, excludive regularização de base ou emboço	m ²	80,22	RS	56,98	RS	69,52	RS	5.576,54		
9.9	ORSE	9396	Piso laminado de madeira, régua: 09x190x1200mm, uso comercial, marca Escalfloor Prime Click Carvalho ou similar, inclusive instalação	m ²	130,68	RS	114,85	RS	140,12	RS	18.310,49		
9.10	ORSE	8928	Revestimento cerâmico para piso, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, excludive regularização de base ou emboço	m ²	130,32	RS	66,39	RS	81,00	RS	10.555,37		
9.11	ORSE	10984	Revestimento cerâmico Meggares tennessee acetinado 22x90cm, ou similar, inclusive instalação	m ²	70,27	RS	83,70	RS	102,11	RS	7.175,55		
9.12	ORSE	10982	Revestimento cerâmico Lume Marakesh Mix Plus acetinado etificado 45x90cm, ou similar, inclusive instalação	m ²	3,45	RS	81,44	RS	99,36	RS	342,78		
10	INSTALACOES ELETRICAS										SUBTOTAL	RS	161.636,25


Arailton Correia Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA: 0508099978 BA



10.1	ORSE	11139	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57,1 Kw	un	1,00	R\$ 7.356,79	R\$ 8.075,28	R\$ 8.075,28	8.075,28
10.2	SBC	60081	Luminária de embutir / painel led / perfil led/ pendente spt quadrado ou retendo, - fornecimento e instalação de acordo com projeto	un	266,00	R\$ 79,83	R\$ 97,39	R\$ 25.906,43	25.906,43
10.3	SINAPI	93137	Ponto de iluminação incluindo interruptor, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	un	266,00	R\$ 74,50	R\$ 90,89	R\$ 24.176,74	24.176,74
10.4	SINAPI	93142	Ponto de tomada incluindo tomada (2 módulos) 10 A / 250 V, caixa elétrica, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e chumbamento	un	36,00	R\$ 200,27	R\$ 244,33	R\$ 8.795,86	8.795,86
10.5	SINAPI	93144	Ponto de utilização de equipamentos elétricos, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e chumbamento	un	21,00	R\$ 238,31	R\$ 290,74	R\$ 6.105,50	6.105,50
10.6	ORSE	12236	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com barraamentos, capacidade para até 32 disjuntores monopolares tipo DIN (excusive disjuntores) - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 776,43	R\$ 947,24	R\$ 947,24	947,24
10.7	ORSE	11963	Revisão e relocalção de quadros elétricos	un	1,00	R\$ 1.140,61	R\$ 1.391,54	R\$ 1.391,54	1.391,54
							SUBTOTAL	R\$ 76.298,60	
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
11.1	SINAPI	102615	Caixa d'água em políster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação. af. 06/2021	un	3,00	R\$ 1.959,74	R\$ 2.390,88	R\$ 7.172,65	7.172,65
11.2	SINAPI	95675	Hidrômetro DN 25 mm (3/4"), 5 m³/h - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 234,62	R\$ 286,24	R\$ 286,24	286,24
11.3	SINAPI	95635	Kit cavalete para medição de água, entrada principal, em PVC soldável DN 25 mm (3/4") - fornecimento e instalação (excusive hidrômetro)	un	1,00	R\$ 193,13	R\$ 235,62	R\$ 235,62	235,62
11.4	SINAPI	89957	Ponto de água fria com tubulação de PVC DN 25 mm, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	un	34,00	R\$ 149,69	R\$ 182,62	R\$ 6.209,14	6.209,14
11.5	SINAPI	89959	Ponto de água quente com tubulação de epvc, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af. 12/2014	un	1,00	R\$ 221,67	R\$ 270,44	R\$ 270,44	270,44
11.6	SINAPI	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	un	34,00	R\$ 95,22	R\$ 116,17	R\$ 3.949,73	3.949,73
11.7	SINAPI	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscaável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	un	34,00	R\$ 90,42	R\$ 110,31	R\$ 3.750,62	3.750,62
							SUBTOTAL	R\$ 21.874,43	
12	INSTALAÇÕES PLUVIAIS E SANITARIAS								


Anderson Corrêa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA: 050809978 BA



12.1	SINAPI	99253	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 60 x 60 x 60 cm para rede de drenagem (águas pluviais)	un	3,00	RS	554,56	RS	676,56	RS	2.029,69
12.2	SINAPI	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 60 x 60 x 60 cm para rede de esgoto	un	3,00	RS	571,15	RS	696,80	RS	2.090,41
12.3	SINAPI	89707	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	2,00	RS	44,32	RS	54,07	RS	108,14
12.4	SINAPI	91790	Fornecimento e instalação de condutores verticais e ramais de encaminhamento de água pluvial com tubos de PVC Ø = 100 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	25,20	RS	74,72	RS	91,16	RS	2.297,19
12.5	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø = 40 mm (bebedouros, lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15,00	RS	75,77	RS	92,44	RS	1.386,59
12.6	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø = 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	RS	118,01	RS	143,97	RS	143,97
12.7	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø = 100 mm (vaso sanitário)	un	15,00	RS	120,80	RS	147,38	RS	2.210,64
12.8	ORSE	4283	Ralo hemisférico tipo abacaxi Ø = 100 mm - fornecimento e instalação	un	26,00	RS	43,17	RS	52,67	RS	1.369,35
12.9	SBC	53711	Sumidouro circular em alvenaria Ø = 1,20 m e h = 5,00m	un	1,00	RS	1.847,26	RS	2.253,66	RS	2.253,66
12.10	ORSE	4283	Tanque septic retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,20 x 2,40, h = 1,60 m, volume útil: 3456 L. (para 13 contribuintes)	un	1,00	RS	4.805,64	RS	5.862,88	RS	5.862,88
13			ACESSÓRIOS / BANCADAS / LOUCAS / METAIS						SUBTOTAL	RS	19.752,52
13.1	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional - fornecimento e instalação	un	18,00	RS	51,67	RS	63,04	RS	1.134,67
13.2	SEINFRA	C0357	Bancada de granito preto E = 3 cm - fornecimento e assentamento	m²	0,94	RS	487,11	RS	594,27	RS	538,62
13.3	ORSE	13111	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, L = 60 cm, Ø = 1,14", ref. Jackwal ou similar - fornecimento e instalação	un	3,00	RS	154,95	RS	189,04	RS	567,12
13.4	ORSE	12476	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m²	20,73	RS	334,10	RS	407,60	RS	8.449,59
13.5	SINAPI	100860	Cheveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha - fornecimento e instalação	un	3,00	RS	90,95	RS	110,96	RS	332,88
13.6	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada - fornecimento e instalação	un	18,00	RS	45,06	RS	54,97	RS	989,52

Anilton Corrêa Barbosa
 Assessoria Civil
 CREA 0508099978 BA



13.7	ORSE	11148	Exaustor para banheiro, bivolt, ref. C80A da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	un	18,00	R\$ 233,09	R\$ 284,37	R\$ 5.118,66
13.8	ORSE	12290	Lavatório com bancado em granito preto, espessura 2 cm, dimensões 80 x 60 cm, com 1 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopiã de 10 cm, assentada	un	17,00	R\$ 979,44	R\$ 1.194,92	R\$ 20.313,59
13.9	SBC	190450	Lavatório suspenso de canto para PCD, inclusive torneira, sifão e válvula cromada - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 2.004,13	R\$ 2.445,04	R\$ 2.445,04
13.10	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado, incluso fixação - fornecimento e instalação	un	18,00	R\$ 30,26	R\$ 36,92	R\$ 664,51
13.11	ORSE	12265	Plta de cozinha com bancada em granito preto, 160 x 60 cm, E = 2cm, com 1 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopiã de 10 cm, assentada	un	1,00	R\$ 1.355,55	R\$ 1.653,77	R\$ 1.653,77
13.12	SINAPI	95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete 17quido com reservatório de 800 a 1500 ml, incluso fixação	un	18,00	R\$ 77,23	R\$ 94,22	R\$ 1.695,97
13.13	SINAPI	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado 17" x40cm - fornecimento e instalação	un	18,00	R\$ 503,33	R\$ 614,06	R\$ 11.053,13
14			FORROS				SUBTOTAL	R\$ 54.977,05
14.1	ORSE	7702	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gesso/ps ou similar, instalado	m²	417,10	R\$ 91,09	R\$ 111,13	R\$ 46.352,24
14.2	ORSE	13347	Forro, v. inst. de forro acústico const. de painel rígido em lã de rocha basáltica, esp de 25 mm, revest. em sua face visível e/ou filme de veu de vidro na cor preta, Elev. ind de adsorção sonora, bolsa condut. Térmica	m²	110,00	R\$ 127,30	R\$ 155,31	R\$ 17.083,66
15			PINTURA E ACABAMENTOS				SUBTOTAL	R\$ 63.435,90
15.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	1.620,66	R\$ 2,98	R\$ 3,64	R\$ 5.892,07
15.3	SINAPI	96135	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, duas demãos	m²	477,66	R\$ 27,45	R\$ 33,49	R\$ 15.996,36
15.4	ORSE	8623	Emassamento de superfícies internas, com aplicação de duas demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m²	1.620,66	R\$ 14,87	R\$ 18,14	R\$ 29.401,04
15.5	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	2.097,95	R\$ 13,48	R\$ 16,45	R\$ 34.502,05
15.7	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 1 demão de tinta à base de zafre e 2 demãos de tinta esmalte	m²	15,43	R\$ 25,52	R\$ 31,13	R\$ 480,40
15.8	SINAPI	102227	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em esquadras de madeira, três demãos	m²	31,92	R\$ 25,60	R\$ 31,23	R\$ 996,93
							SUBTOTAL	R\$ 87.268,84

Antônio Correia Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA: 155809978 BA



16		EQUIPAMENTOS										
16.1	SINAPI	103244	Ar condicionado split inverter, Hi-wall (parede), 9.000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação	un	13,00	R\$	2.293,25	R\$	2.797,77	R\$	36.370,95	
16.2	SINAPI	103247	Ar condicionado split inverter, Hi-wall (parede), 12.000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	2.522,91	R\$	3.077,95	R\$	9.233,85	
16.3	SINAPI	103250	Ar condicionado split inverter, Hi-wall (parede), 18.000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	3.454,32	R\$	4.214,27	R\$	12.642,81	
										SUBTOTAL	R\$ 58.247,61	
17		SERVIÇOS FINAIS										
17.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	m²	576,00	R\$	2,17	R\$	2,65	R\$	1.524,90	
										SUBTOTAL	R\$ 1.524,90	
										TOTAL GERAL	R\$ 986.618,14	

Anqilton Correia Barbosa
Anqilton Correia Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA: 0508099978 BA



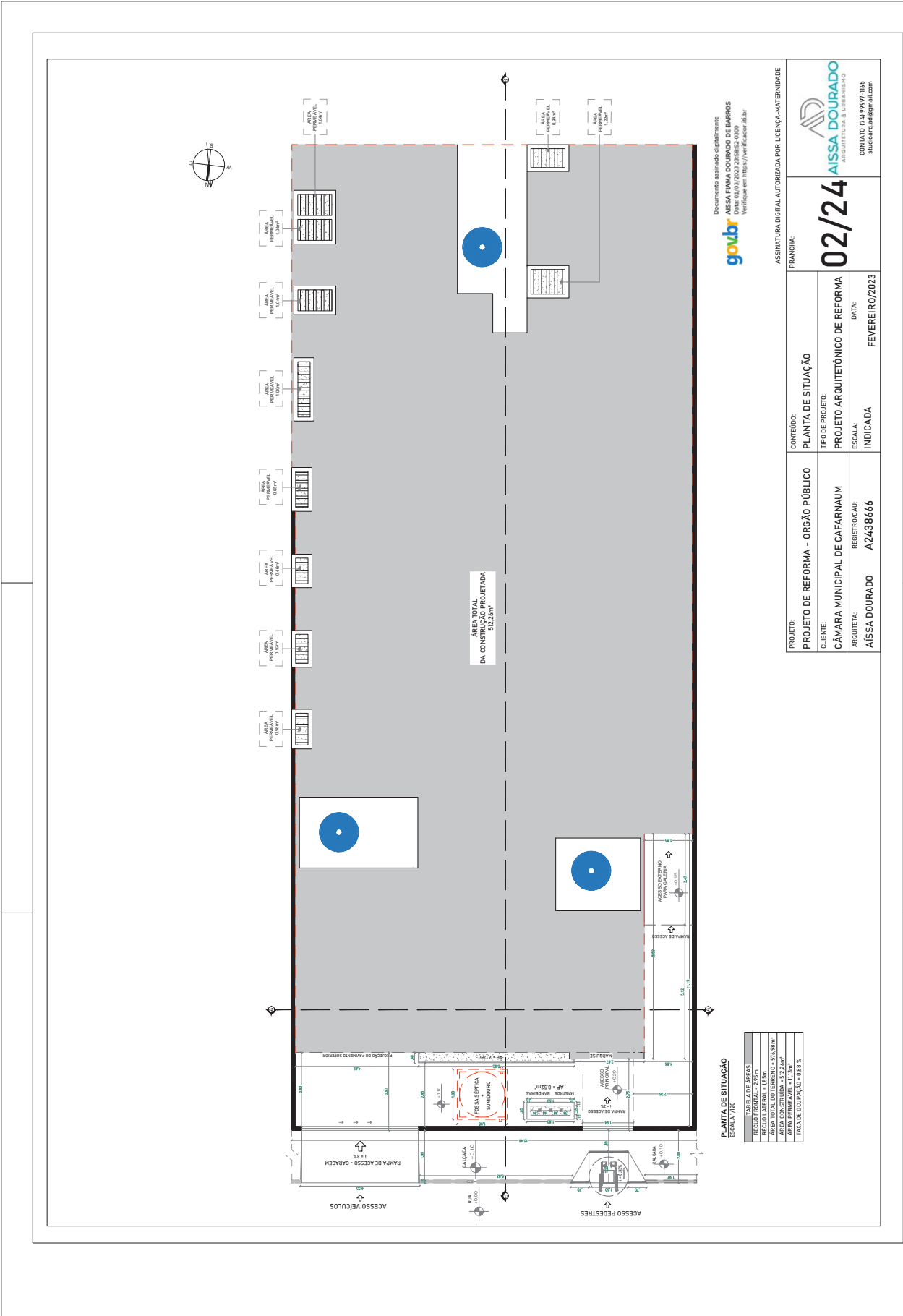
LOCALIZAÇÃO AMPLIADA SEM ESCALA

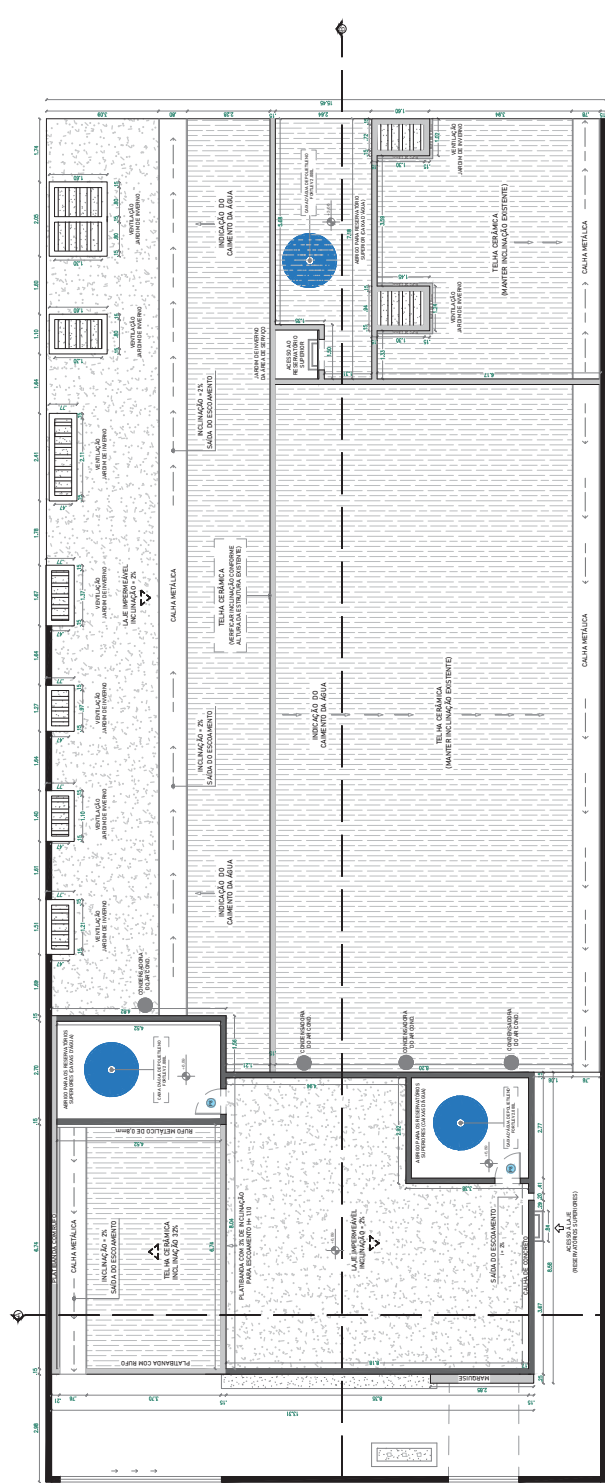
<p>ÁREA TOTAL CONSTRUIVA EM M²: 502,87</p> <p>LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA</p> <p>TERRENO <input type="checkbox"/> EDIFICAÇÕES <input type="checkbox"/> VAZIO URBANO <input type="checkbox"/></p> <p>Documento assinado digitalmente goub AISSA FIAMA DOURADO DE BARROS Data: 01/03/2023 22:58:52 -0300 Validação: https://validador.jbr.br</p>	<p>ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE PRANCHA:</p> <p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">01/24</p> <p>AISSA DOURADO ARQUITETA & URBANISTA</p> <p>CONTATO: (74) 9999-1165 studioaia@gmail.com</p>
---	--

<p>PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA LOCAL: RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, Nº 315 - BAIRRO CENTRO CEP: 44800000 - CAFARNAUM/BA</p> <p>COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -11.6894328, -41.472223</p> <p>PROPRIETÁRIO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</p> <p>LOTE DE 576,98m² (15,37 x 37,54m)</p> <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>PROPRIETÁRIO(A)</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ÓRGÃO PÚBLICO</td> <td style="width: 33%;">CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</td> <td style="width: 33%;">FRANCHA:</td> </tr> <tr> <td>CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</td> <td>TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA</td> <td>DATA: FEVEREIRO/2023</td> </tr> <tr> <td>ARQUITETA: AISSA DOURADO</td> <td>REGISTRO(A): A2438666</td> <td>INDICADA</td> </tr> </table>	PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ÓRGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FRANCHA:	CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA	DATA: FEVEREIRO/2023	ARQUITETA: AISSA DOURADO	REGISTRO(A): A2438666	INDICADA
PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ÓRGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FRANCHA:								
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA	DATA: FEVEREIRO/2023								
ARQUITETA: AISSA DOURADO	REGISTRO(A): A2438666	INDICADA								

LEGENDA	
	LOCALIZAÇÃO DO TERRENO COORDENADA GEOGRÁFICA: -11.6894328, -41.472223
	PONTO DE REFERÊNCIA 1: HOSPITAL MUNICIPAL COORDENADA GEOGRÁFICA: -11.695603, -41.472787
	PONTO DE REFERÊNCIA 2: HOTEL RESORT HURACAN COORDENADA GEOGRÁFICA: -11.684141, -41.472849

PONTOS DE REFERÊNCIA EM RELAÇÃO AO LOTE SEM ESCALA





PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/20

Documento assinado digitalmente
ASSISA FIAMA DOURADO DE BARROS
Data: 01/03/2023 22:55:52 -0300
Verifique em: https://verificador.it.br

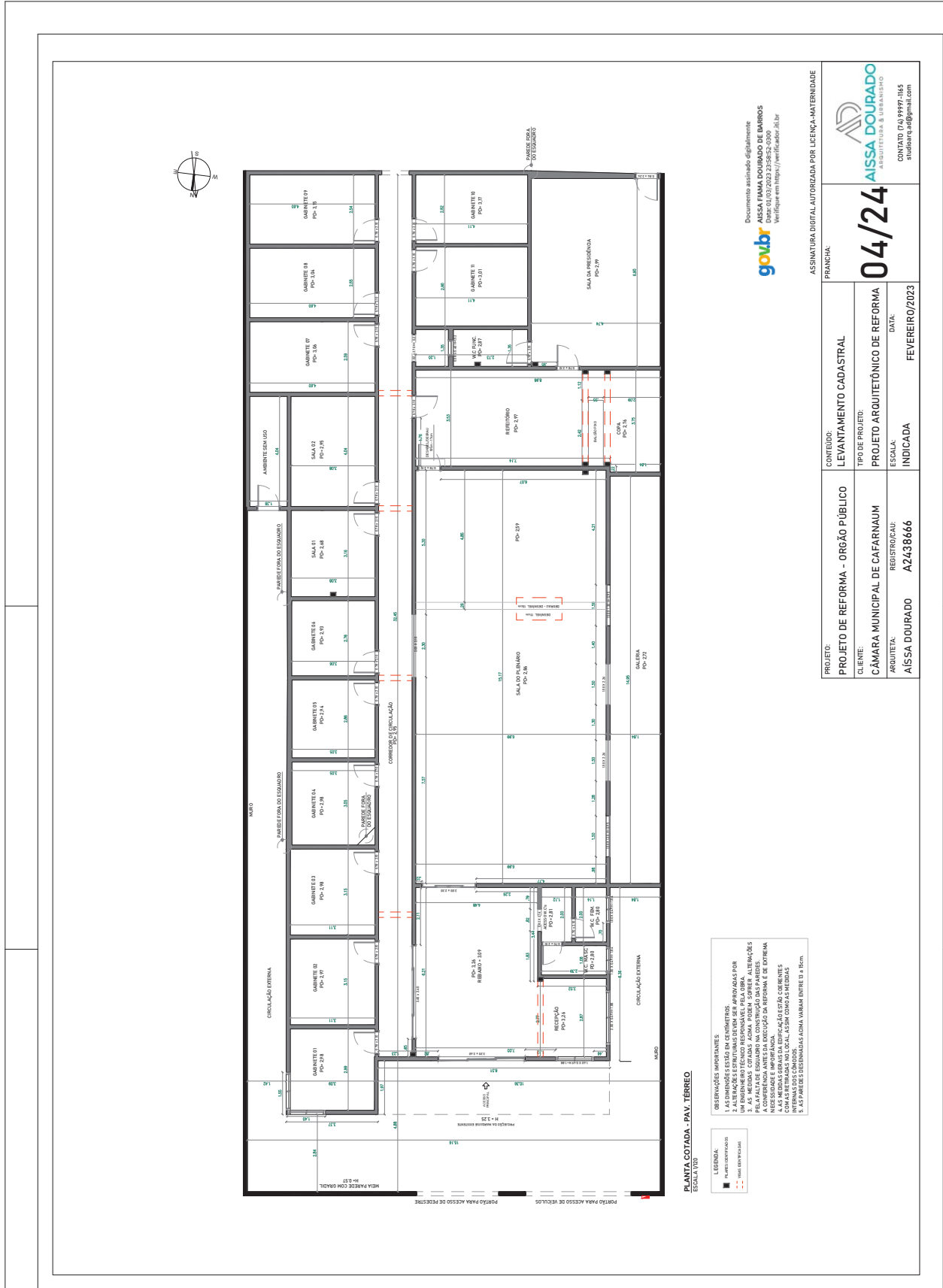
ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
FRANCHA:

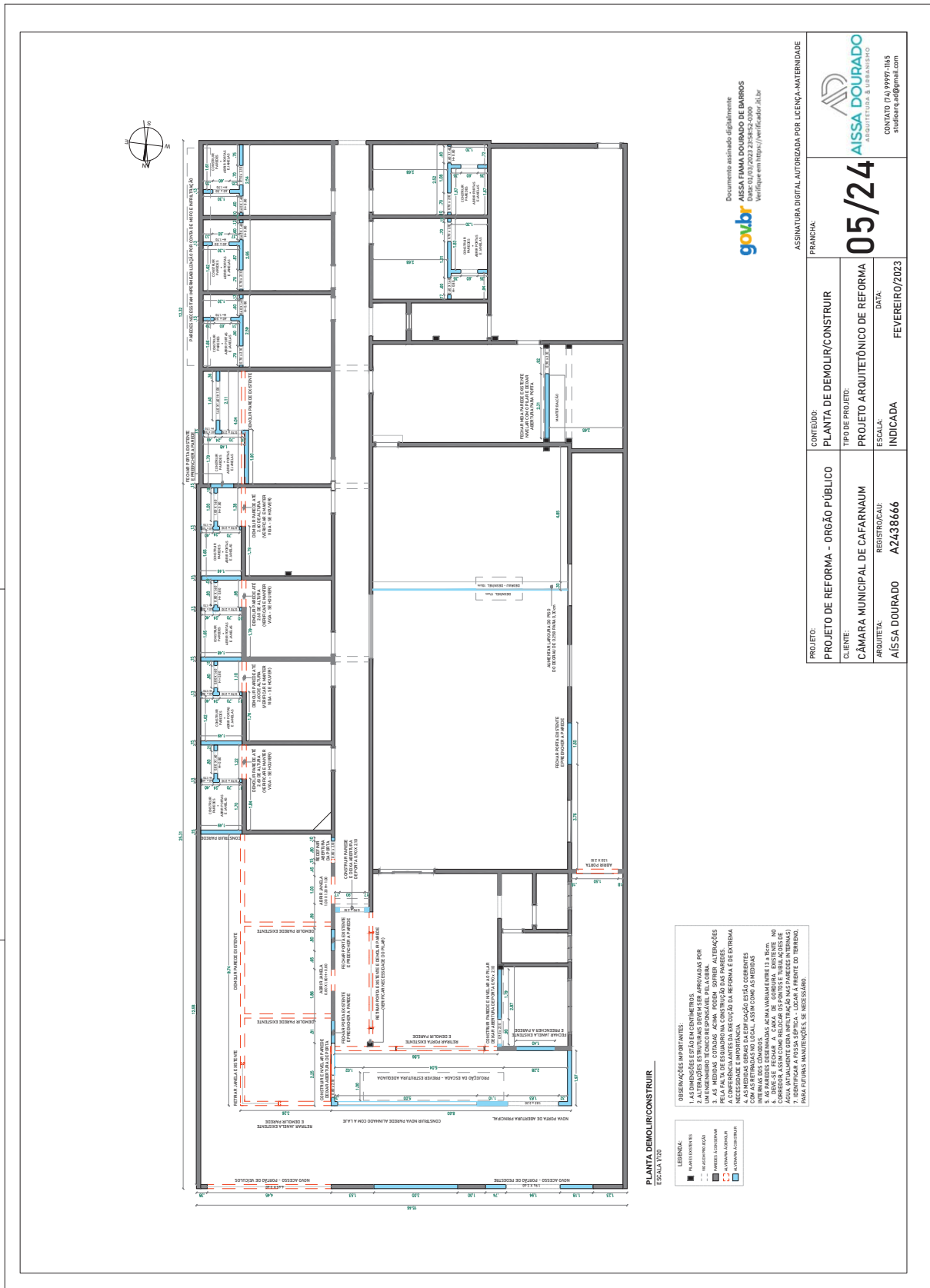
PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORÇÃO PÚBLICO	CONTEÚDO:	PLANTA DE COBERTURA
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA:	ASSISA DOURADO	ESCALA:	INDICADA
REGISTRO/CAU:	A2438666	DATA:	FEVEREIRO/2023

03/24



CONTATO: (74) 9999-1165
slidourado@gmail.com







Documento assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: C698575115399778C752269362A271F7

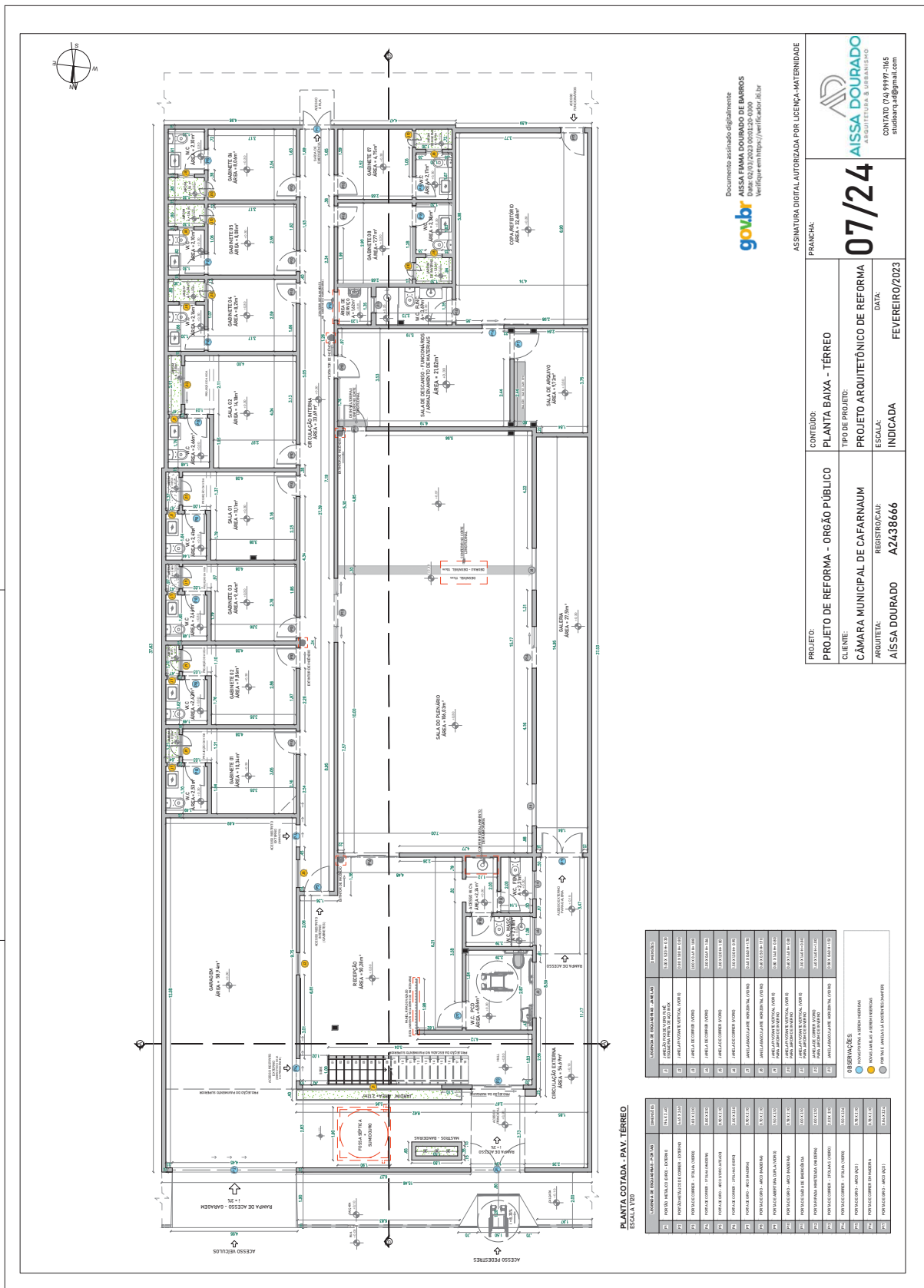
ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
FRANCHA:
06/24
ARQUITETA: A2438666
DATA: FEVEREIRO/2023

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
ARQUITETA:	A2438666
REGISTRO/CAU:	A2438666
TIPO DE PROJETO:	PONTOS EXISTENTES
ESCALA:	INDICADA
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA	
DATA:	FEVEREIRO/2023

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
ARQUITETA:	A2438666
REGISTRO/CAU:	A2438666
TIPO DE PROJETO:	PONTOS EXISTENTES
ESCALA:	INDICADA
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA	
DATA:	FEVEREIRO/2023

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
FRANCHA:
06/24
ARQUITETA: A2438666
DATA: FEVEREIRO/2023

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
FRANCHA:
06/24
ARQUITETA: A2438666
DATA: FEVEREIRO/2023



gobbr
Documento assinado digitalmente
AESSA FIANNA DOURADO DE BARROS
Data: 05/03/2023 09:03:20 -0300
Votante em tempo: /verificador_id.br

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE

FRANCHA:

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
ARQUITETA:	AISSA DOURADO
REGISTRO/CAU:	A2438666
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA - TERREO
TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ESCALA:	INDICADA
DATA:	FEVEREIRO/2023

07/24

AISSA DOURADO
ARQUITETA & URBANISTA
CONTATO (71) 9999-1165
aiissadourado@gmail.com



PLANTA COTADA - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1/20

PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
ARQUITETA: AÍSSA DOURADO

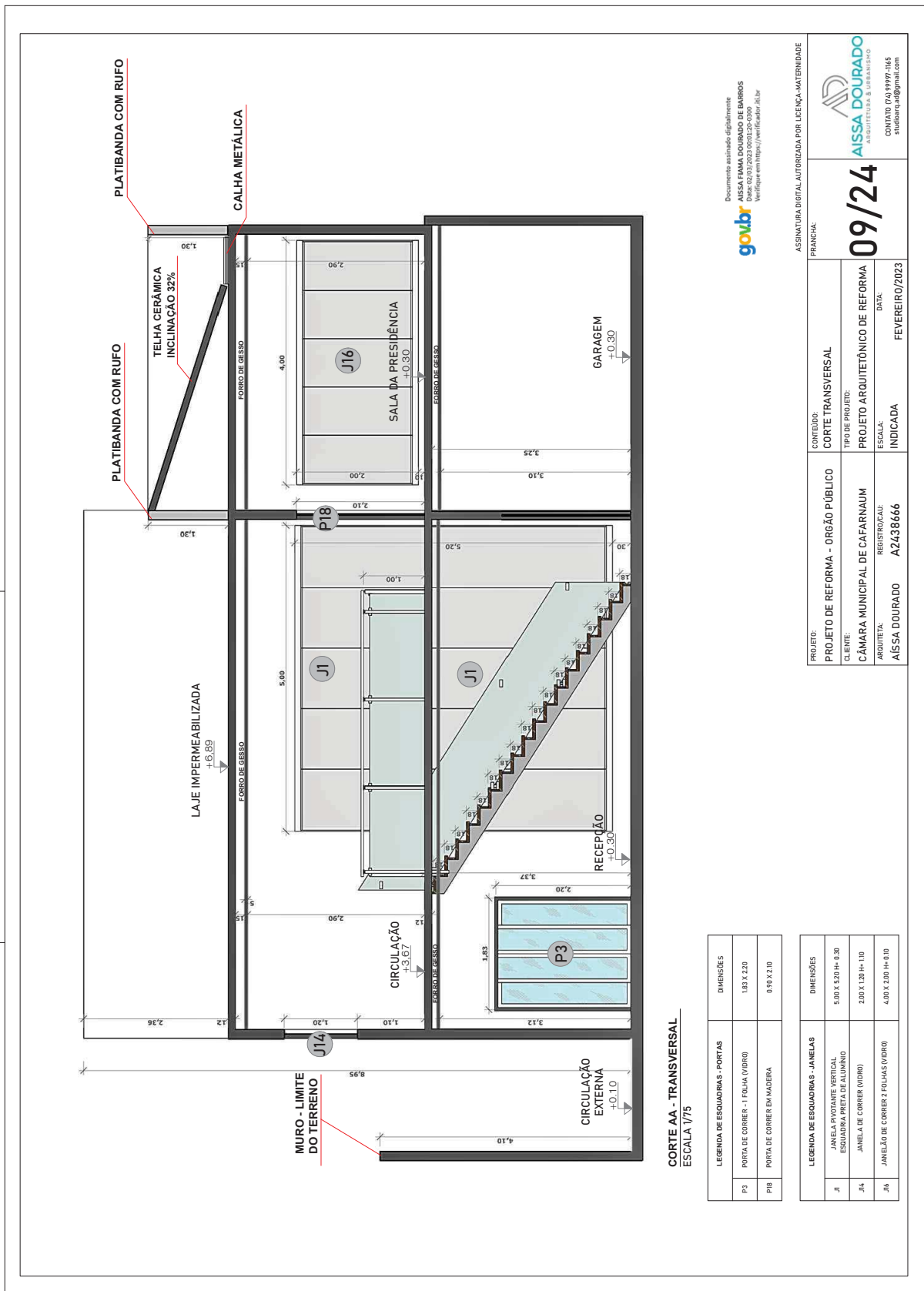
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ESCALA: INDICADA

REGISTRO/CAU: A2438666
DATA: FEVEREIRO/2023

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
FRANCHA: **08/24**

ARQUITETA: AÍSSA DOURADO
ARQUITETURA & URBANISMO
CONTATO: (74) 9999-1165
silvianaad@gmail.com

Documento assinado digitalmente por **AÍSSA FIANNA DOURADO DE BARROS** em 16/05/2023. Verifique em <https://verificador.br.br>



Documento assinado digitalmente
gov.br
 ASSISA FIANNA DOURADO DE BARROS
 Verifique em https://verificador.dfd.br

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA - MATERNIDADE
 PRANCHAL:
09/24
ASSISA DOURADO
 ARQUITETA & URBANISTA
 CONTATO: (74) 9999-1165
 silobara@dof@gmail.com

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CONTEÚDO:	CORTE TRANSVERSAL
TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
REGISTRO/CAU:	A2438666
ARQUITETA:	ASSISA DOURADO
DATA:	FEVEREIRO/2023
ESCALA:	INDICADA

CORTE AA - TRANSVERSAL
 ESCALA 1/75

LEGENDA DE ESQUADRIAS - PORTAS	DIMENSÕES
P3	1,83 X 2,20
P18	0,90 X 2,10

LEGENDA DE ESQUADRIAS - JANELAS	DIMENSÕES
J1	5,00 X 5,50 H= 0,30
J14	2,00 X 1,20 H= 1,10
J16	4,00 X 2,00 H= 0,10



DETALHE EM PERSPECTIVA SEM ESCALA

LEGENDA DE ESQUADRIAS - PORTAS

ESQUADRIA	DIMENSÕES
PA	0,80 X 2,10
PA	2,00 X 2,30
PA	0,70 X 2,10
PA	0,70 X 2,10
PA	2,03 X 2,10
PA	0,70 X 2,10
PA	0,80 X 2,10
PA	0,80 X 2,10

LEGENDA DE ESQUADRIAS - JANELAS

JANELA	DIMENSÕES
J1	5,00 X 5,20 H= 0,30
J2	0,80 X 1,80 H= 0,80
J3	0,60 X 0,50 H= 1,70
J4	0,58 X 0,48 H= 1,52

LEGENDA DE ESQUADRIAS - JANELAS

JANELA	DIMENSÕES
J1	5,00 X 5,20 H= 0,30
J2	0,80 X 1,80 H= 0,80
J3	0,60 X 0,50 H= 1,70
J4	0,58 X 0,48 H= 1,52

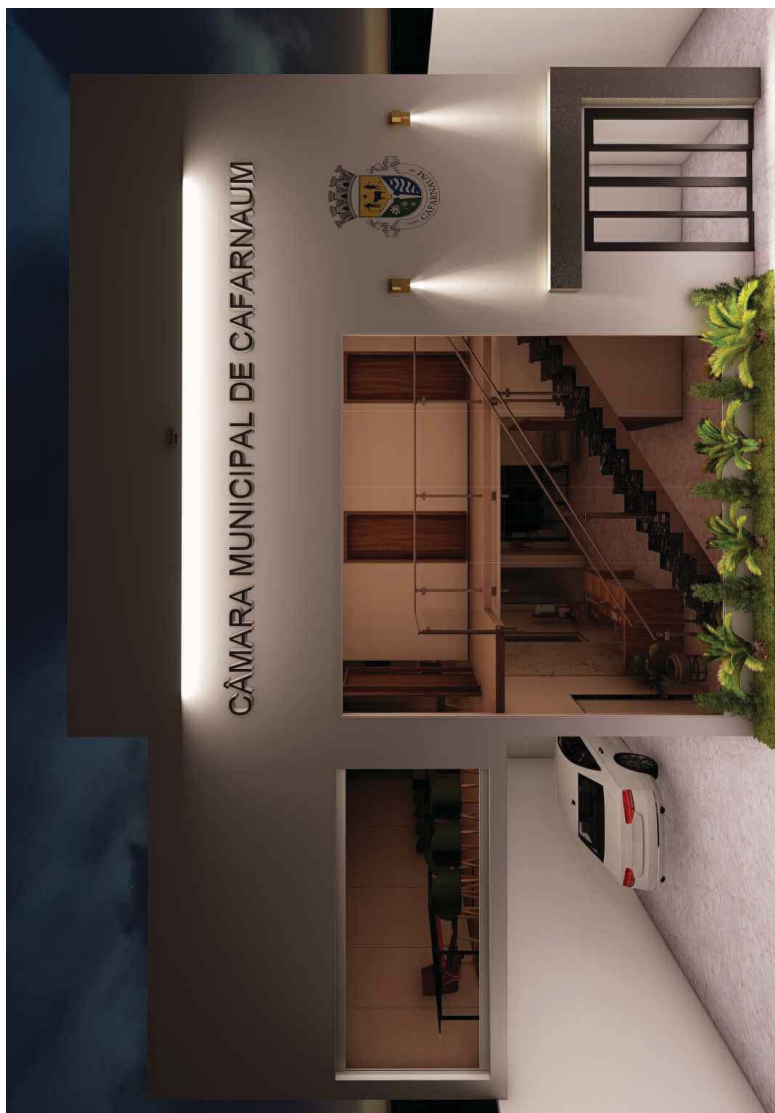
CORTE BB - LONGITUDINAL
ESCALA 1/75

PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CONFEITO: CORTE LONGITUDINAL
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA: AISSA DOURADO
REGISTRO/CAU: A2438666
ESCALA: INDICADA
FRANCHA: 10/24
DATA: FEVEREIRO/2023

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIDADE

goubr Documento assinado digitalmente por AISSA DOURADO, inscrita no CPF nº 03.020.203.010 e no RFB nº 0300. Data: 03/05/2023 09:46:52 -0300. Verifique em <https://verificador.it.br>

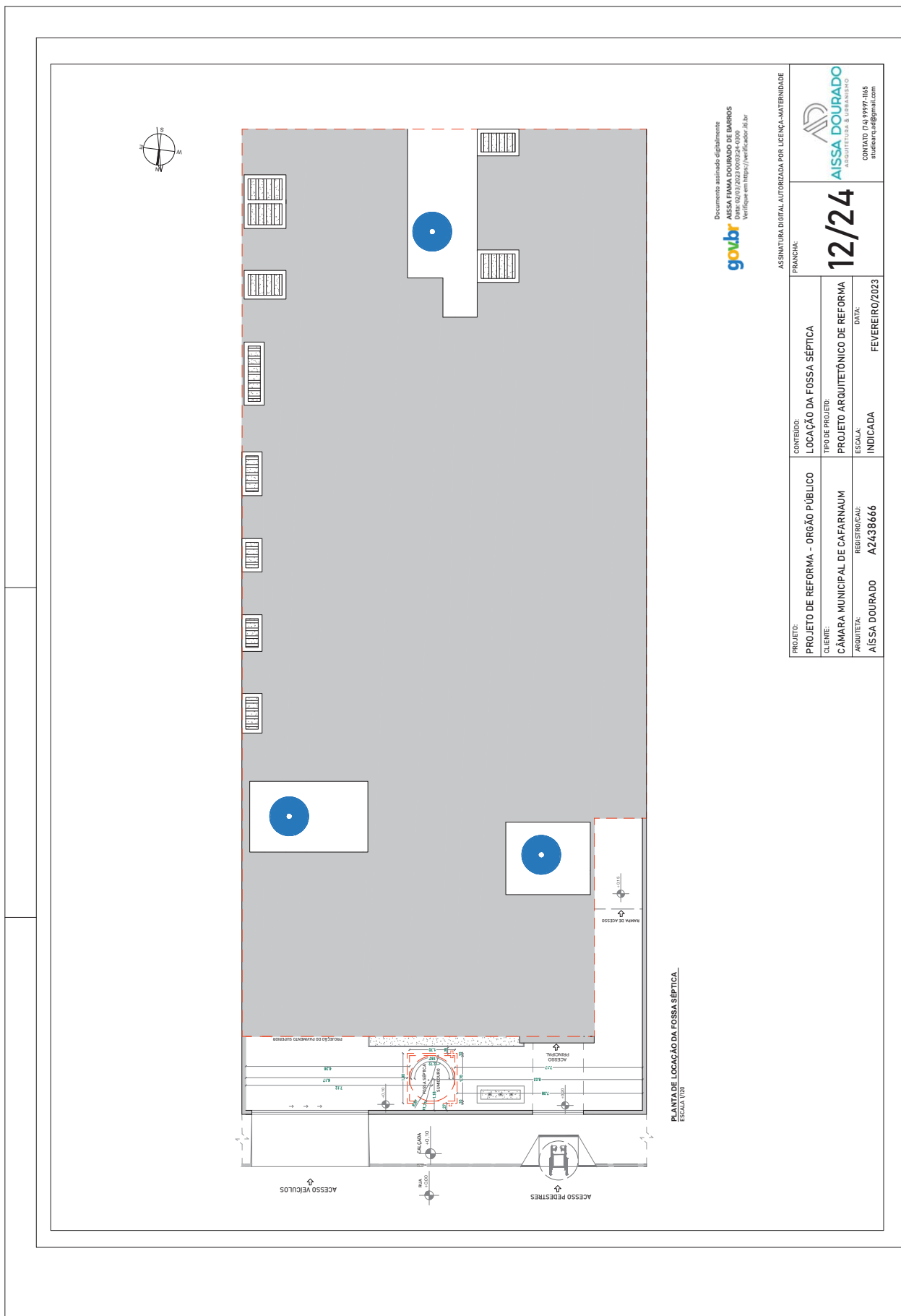
AISSA DOURADO ARQUITETA & URBANISTA
CONTATO: (+55) 9999-1165
aissaoubr@gmail.com



FACHADA FRONTAL
SEM ESCALA

goubr
Documento assinado digitalmente
AISSA FAMA DOURADO DE BARROS
Data: 05/03/2023 03:46:52 -0300
Verifique em https://verificador.it.br

PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO		CONTEÚDO: ELEVACÃO DE FACHADA		ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA - MATERNIDADE	
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	REGISTRO/CAU: A2438666	TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2023	FRANCHA: 11/24
ARQUITETA: AISSA DOURADO					 CONVATO (14) 9999-1165 silobara_eaf@gmail.com



Documento assinado digitalmente
goubr
 AISSA FIANNA DOURADO DE BARROS
 Data: 02/03/2023 09:03:24-09:00
 Verifique em: https://verificador.dfdi.br

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO:	LOCAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA:	AISSA DOURADO	ESCALA:	INDICADA
REGISTRO/CAU:	A2438666	DATA:	FEVEREIRO/2023

FRANCHA: **12/24**

AISSA DOURADO
 ARQUITETA & URBANISMO
 CONTATO: (74) 99997-165
 silviana_sad@gmail.com

PLANTA DE LOCAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA
 ESCALA 1/200



PLANTA DE PISO - PAV. TERREO
ESCALA 1/20

LEGENDA DE PISO

- A** PISO CERÂMICO INTERNO ACETINADO BORDA RETA (EXCETO JONHANE CERAM) - QUANTIDADE: 180,00m²
- B** PISO CERÂMICO ACETINADO RIVERA 54X54cm BOLD BRANCO MATE ARBELLE - QUANTIDADE: 23,37m²
- C** PISO LAMINADO EIC-F4E-GOOD PRIME CLK CARVALHO QUANTIDADE: 10m²
- D** PISO ANTIDERRAPANTE PARA GARAGEM E ÁREA EXTERIA MODELO A TERNIT - QUANTIDADE: 10,56m²

LEGENDA DE REVESTIMENTOS

- E** REVESTIMENTO CERÂMICO MEGAGRÉS TENNISSEE ACETINADO 22X20cm - QUANTIDADE: 43,30m²
- F** REVESTIMENTO CERÂMICO LIME MARRASSEN MAX PLUS ACETINADO RETIFICADO 45X95cm - QUANTIDADE: 31,4m²

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- PRIMEIRA PEÇA DE ASENTAMENTO
- DIREÇÃO DO ASENTAMENTO DA PEÇA
- RAIO OCULTO CROMADO 10x10cm
- CONSIDERAR PORENTABEM PARA RODAPÉS DE CADA TIPO DE PISO.
- CONSIDERAR 10% A MAIS PARA IMPREVISTOS - TAXA DE DESPERDÍCIO (CASO OUBRE O JONHANE ALGUMA PEÇA)

PROJETO: PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
ARQUITETA: AISSA DOURADO

REGISTRO/CAU: A2438666

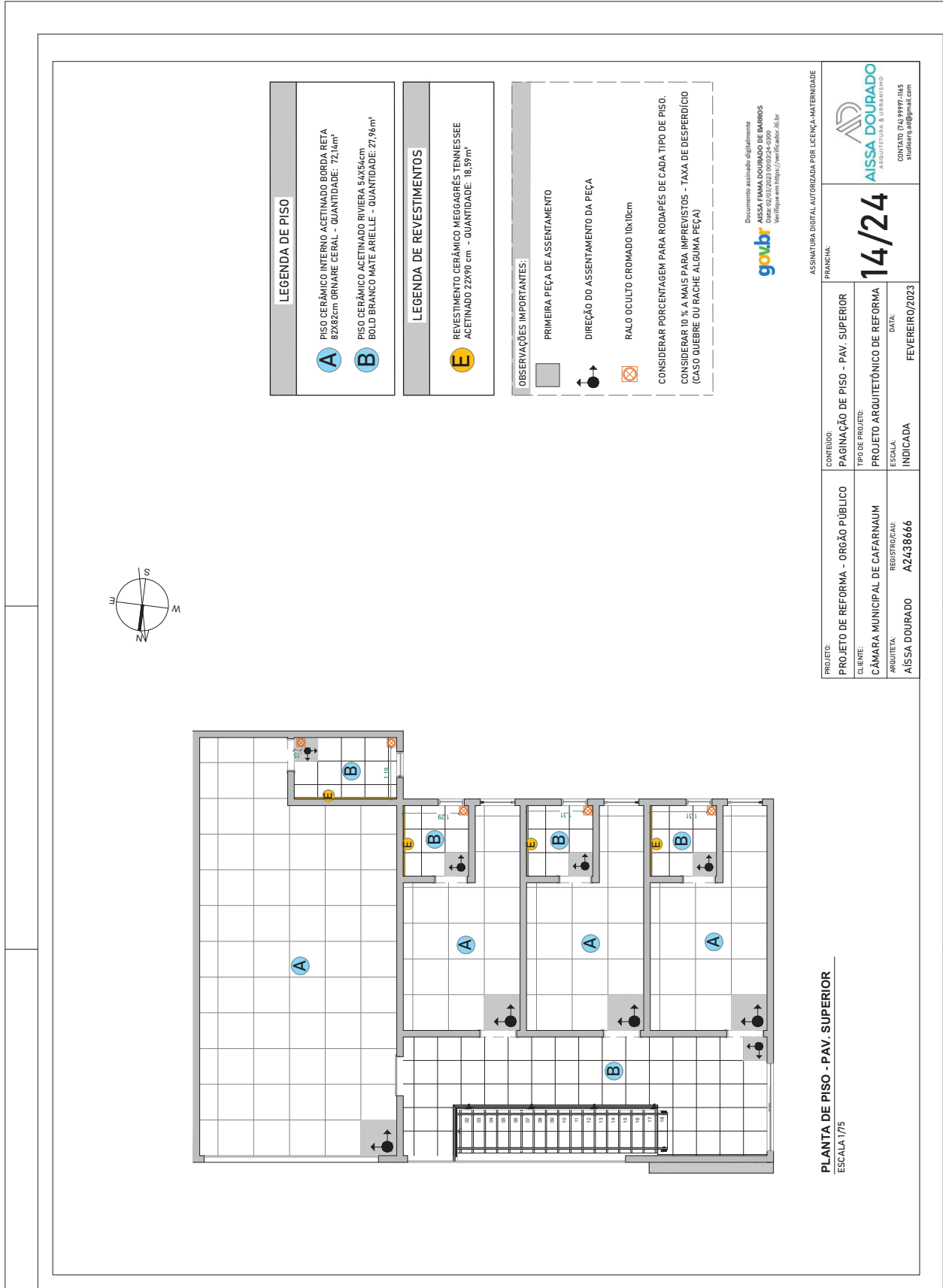
CONTEÚDO: PAGINAÇÃO DE PISO - TERREO
TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ESCALA: INDICADA

FRANCHA: 13/24
DATA: FEVEREIRO/2023

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE

Documento assinado digitalmente por:
AISSA FIANA DOURADO DE BARROS
Data: 02/03/2023 09:03:24-0300
Verifique em: https://verificador.ig.br

AISSA DOURADO
ARQUITETA & URBANISTA
CONTATO: (74) 9999-1165
silviana_aid@gmail.com



LEGENDA DE PISO

A PISO CERÂMICO INTERNO ACETINADO BORDA RETA 82x82cm ORNARE CERÁL - QUANTIDADE: 172,14m²

B PISO CERÂMICO ACETINADO RIVIERA 54x54cm BOLD BRANCO MATE ARIELLE - QUANTIDADE: 277,6m²

LEGENDA DE REVESTIMENTOS

E REVESTIMENTO CERÂMICO MEGGAGRÉS TENNESSEE ACETINADO 22x30 cm - QUANTIDADE: 18,39m²

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- PRIMEIRA PEÇA DE ASSENTAMENTO
- DIREÇÃO DO ASSENTAMENTO DA PEÇA
- RALO OCULTO CROMADO 10x10cm

CONSIDERAR PORCENTAGEM PARA RODAPÉS DE CADA TIPO DE PISO.
CONSIDERAR 10 % A MAIS PARA IMPREVISTOS - TAXA DE DESPÉDICO (CASO QUEBRE OU RACHE ALGUMA PEÇA)

Documento assinado digitalmente:
AISSA FIANNA DOURADO DE BARROS
Data: 02/03/2023 00:03:24-0300
Verifique em <https://verificador.dfd.br>

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE

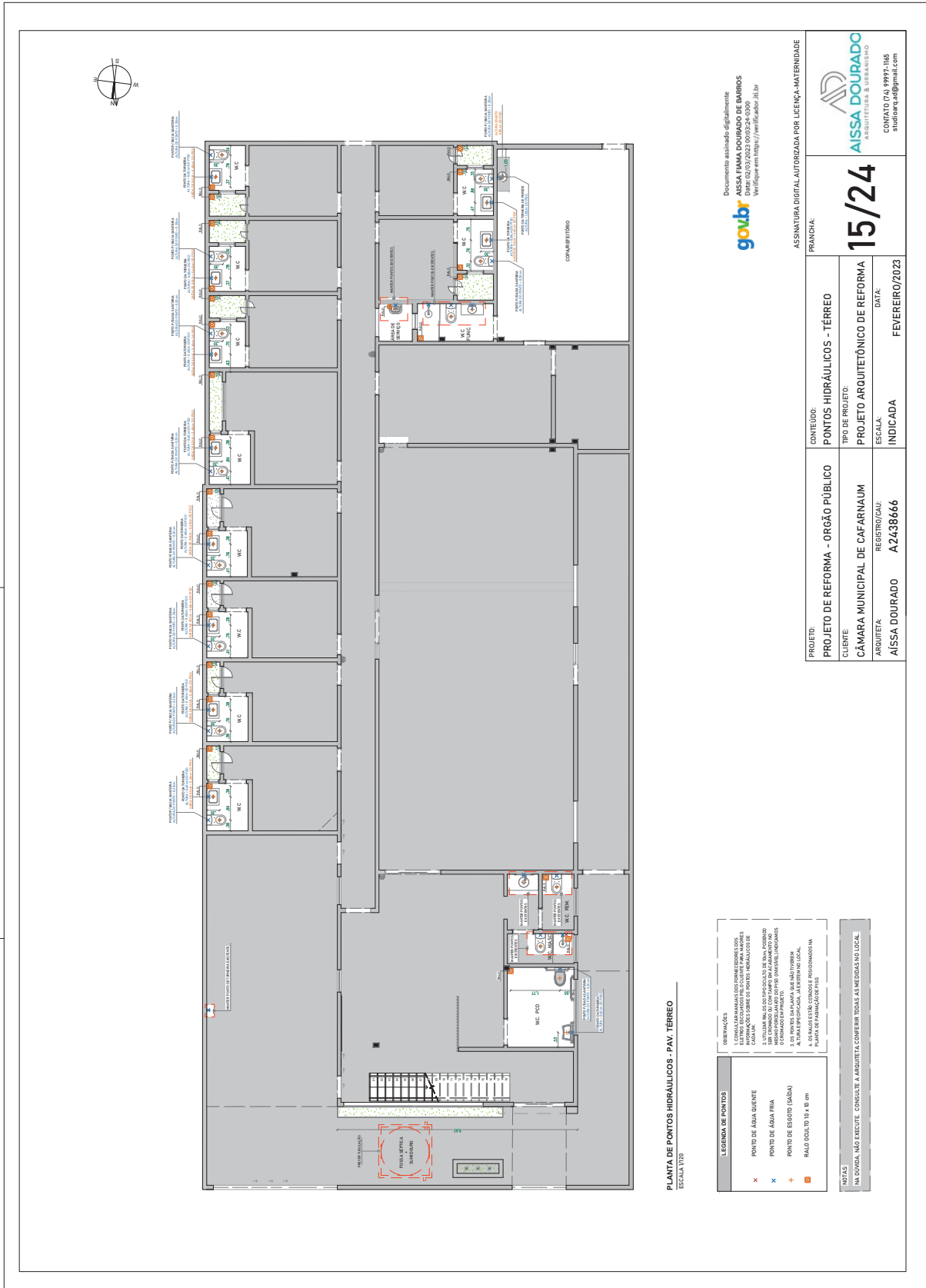
FRANCHA:

14/24

CONVATO 14/9999-1165
silviana_eaf@gmail.com

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO:	PAGINAÇÃO DE PISO - PAV. SUPERIOR
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA:	AISSA DOURADO	ESCALA:	INDICADA
REGISTRO/CAU:	A2438666	DATA:	FEVEREIRO/2023

PLANTA DE PISO - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1/75



Documento assinado digitalmente
goubr
 AISSA FÁBIA DOURADO DE BARROS
 Verifique em <https://verificador.goubr.br>

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIDADE
 FRANCHA:
15/24
AISSA DOURADO
 ARQUITETURA & URBANISMO
 CNVJATO (nº) 99997-1/66
 situacao: atg@igmail.com

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO:	PONTOS HIDRÁULICOS - TÉRREO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA:	AISSA DOURADO	ESCALA:	INDICADA
REGISTRO/CAU:	A2438666	DATA:	FEVEREIRO/2023

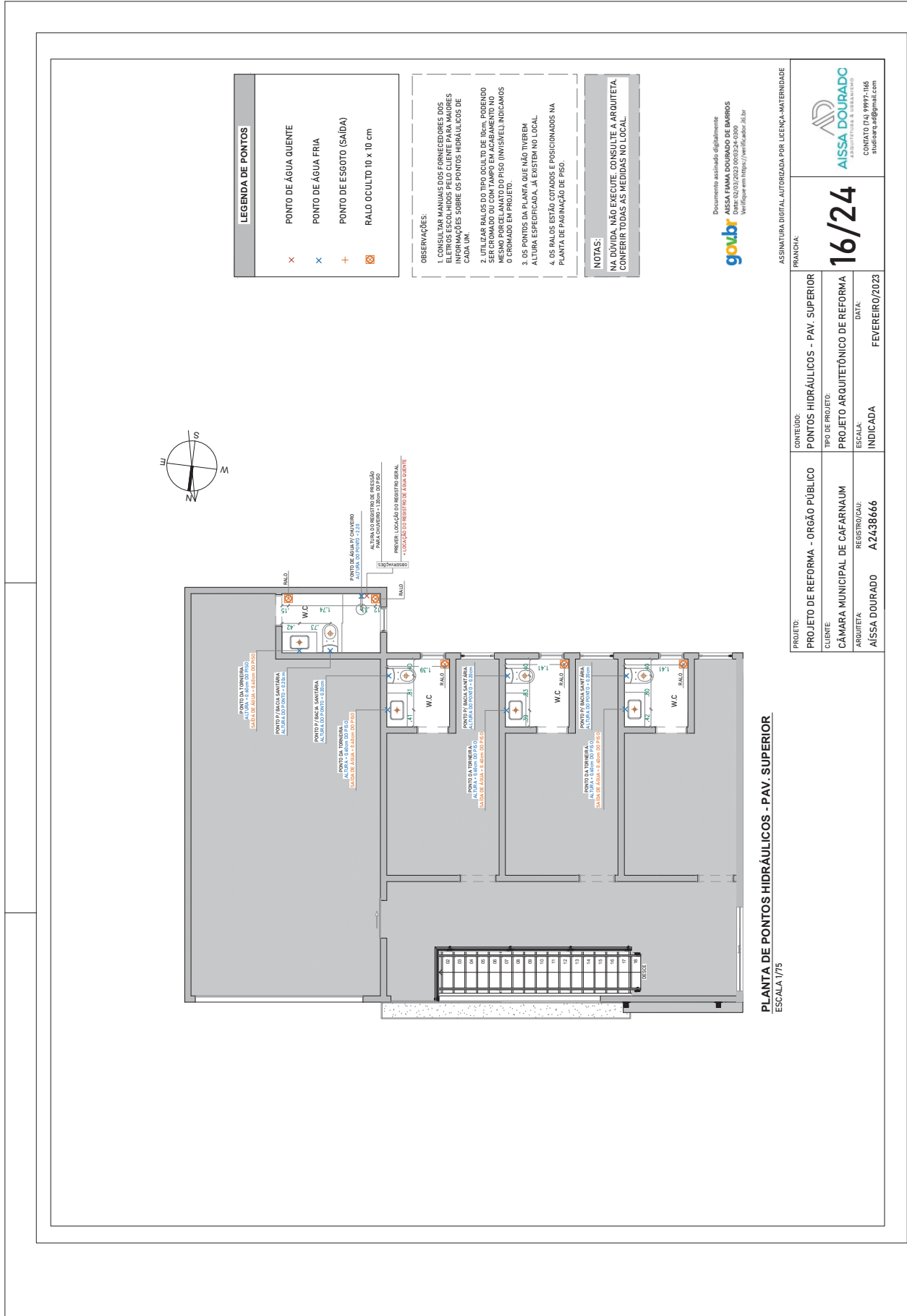
LEGENDA DE PONTOS

x PONTO DE ÁGUA QUENTE
+ PONTO DE ÁGUA FRIA
+ PONTO DE ESGOTO (SABÃO)
+ BARRIL D'ÁGUA 10 x 10 cm
x PUNTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

NOTAS
 1- EM TODAS AS ÁREAS DE USO PÚBLICO, A ARQUITETA DEVERÁ COBERTUR TODAS AS MEDIDAS DO LOCAL.

OBSERVAÇÕES

- 1. VERIFICAR AS DIMENSÕES DE TODOS OS PONTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO PARA TODOS OS USUÁRIOS DO LOCAL.
- 2. UTILIZAR BARRIL DO TIPO PNEUMÁTICO DE BARRIL, COM TAMPA DE CORK, PARA GARANTIR A VENTILAÇÃO E AEREAÇÃO DO LÍQUIDO.
- 3. OS PONTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR MEIO DE REDES DE SEGURANÇA, DE FORMA A EVITAR QUAQUILIBRIMENTOS EM CASO DE QUITA-SE.
- 4. A FOLHA DESENEHADA DEVE SER IMPRIMIDA EM PAPELO A4, EM ESCALA 1/100, COM MARGEM DE 10mm, EM PAPELO DE 210x297mm.



LEGENDA DE PONTOS

x	PUNTO DE ÁGUA QUENTE
x	PUNTO DE ÁGUA FRIA
+	PUNTO DE ESGOTO (SAÍDA)
☒	RALO OCULTO 10 x 10 cm

OBSERVAÇÕES:

- CONSULTAR MANUAIS DOS FORNECEDORES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PONTOS HIDRÁULICOS DE CADA UM.
- UTILIZAR BALÕES DO TIPO GULU DE 10cm. PREVEDOR SER CROMADO OU COM TAMPO EM ACABAMENTO NO MESMO PORCELANATO DO PISO (INVISÍVEL) INDICAMOS O CROMADO EM PROJETO.
- OS PONTOS DA PLANTA QUE NÃO TIVEREM ALTURA ESPECIFICADA, JÁ EXISTEM NO LOCAL.
- OS BALÕES, COTAS E POSICIONADOS NA PLANTA DE FABRICAÇÃO DE PREC.

NOTAS:

NA DÚVIDA, NÃO EXECUTE. CONSULTE A ARQUITETA. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

Documento assinado digitalmente
goubr
 AISSA FÁBIA DOURADO DE BARROS
 Verifique em: <https://verificador.dig.br>

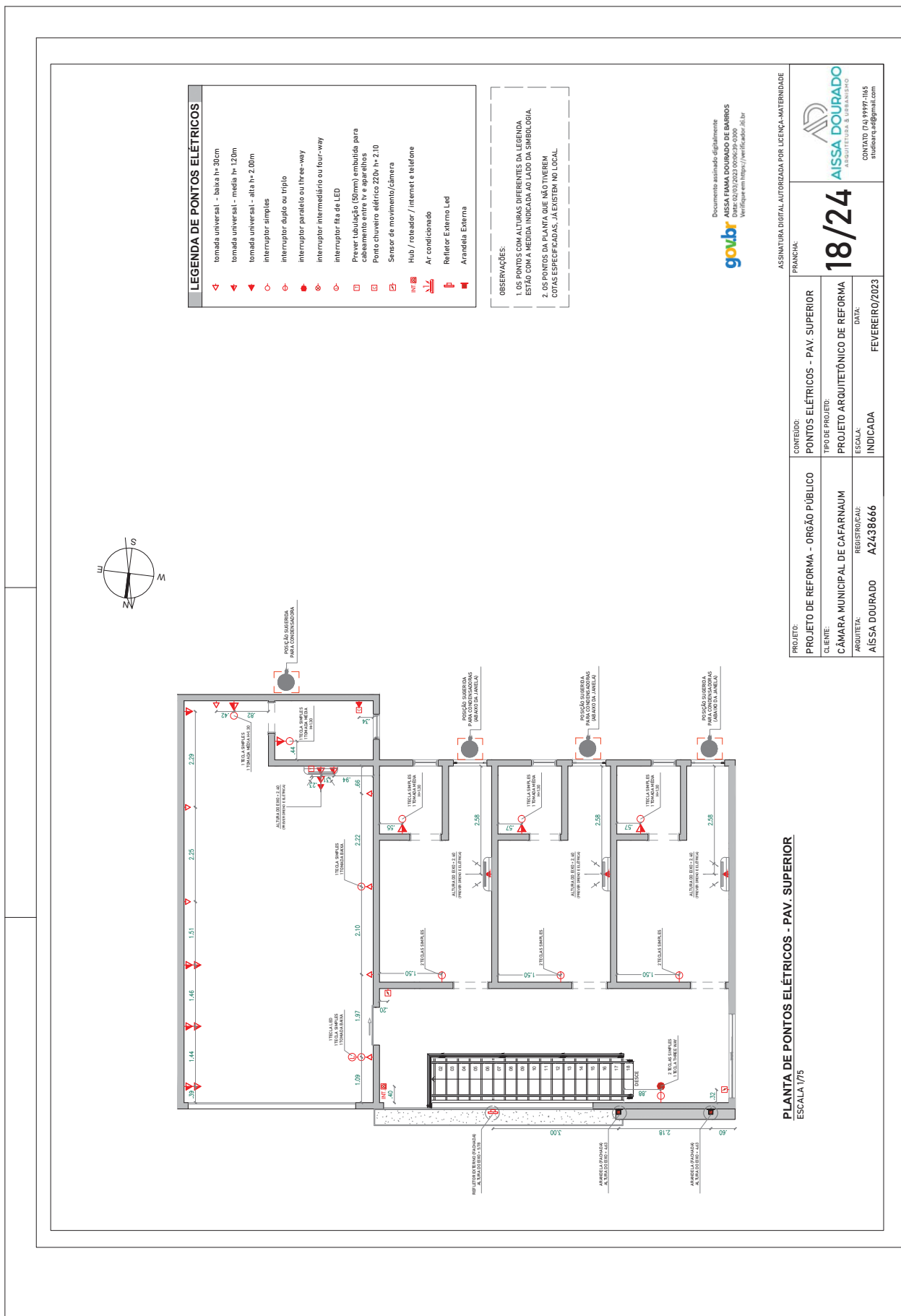
ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
 FRANCHA:

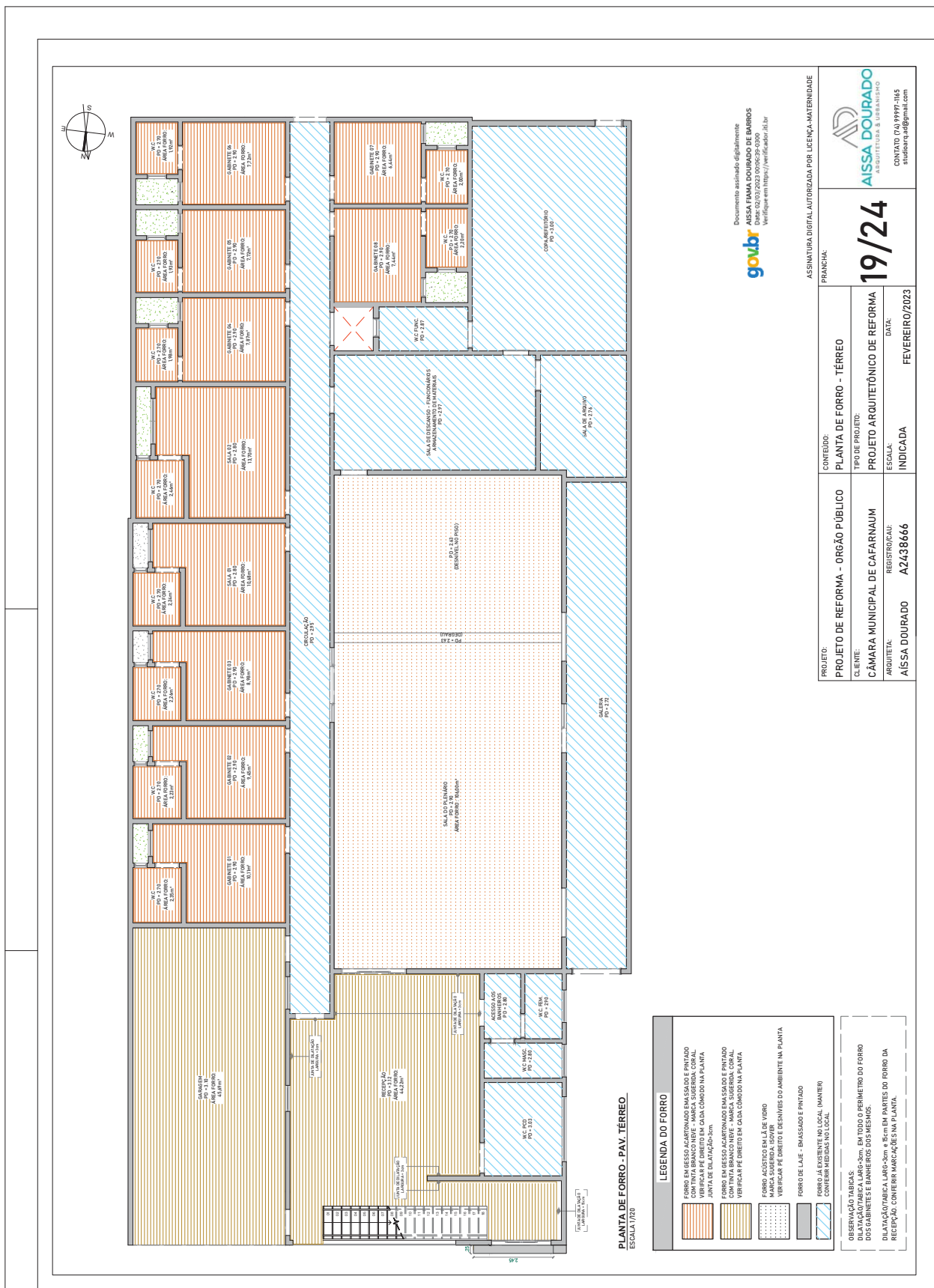
16/24

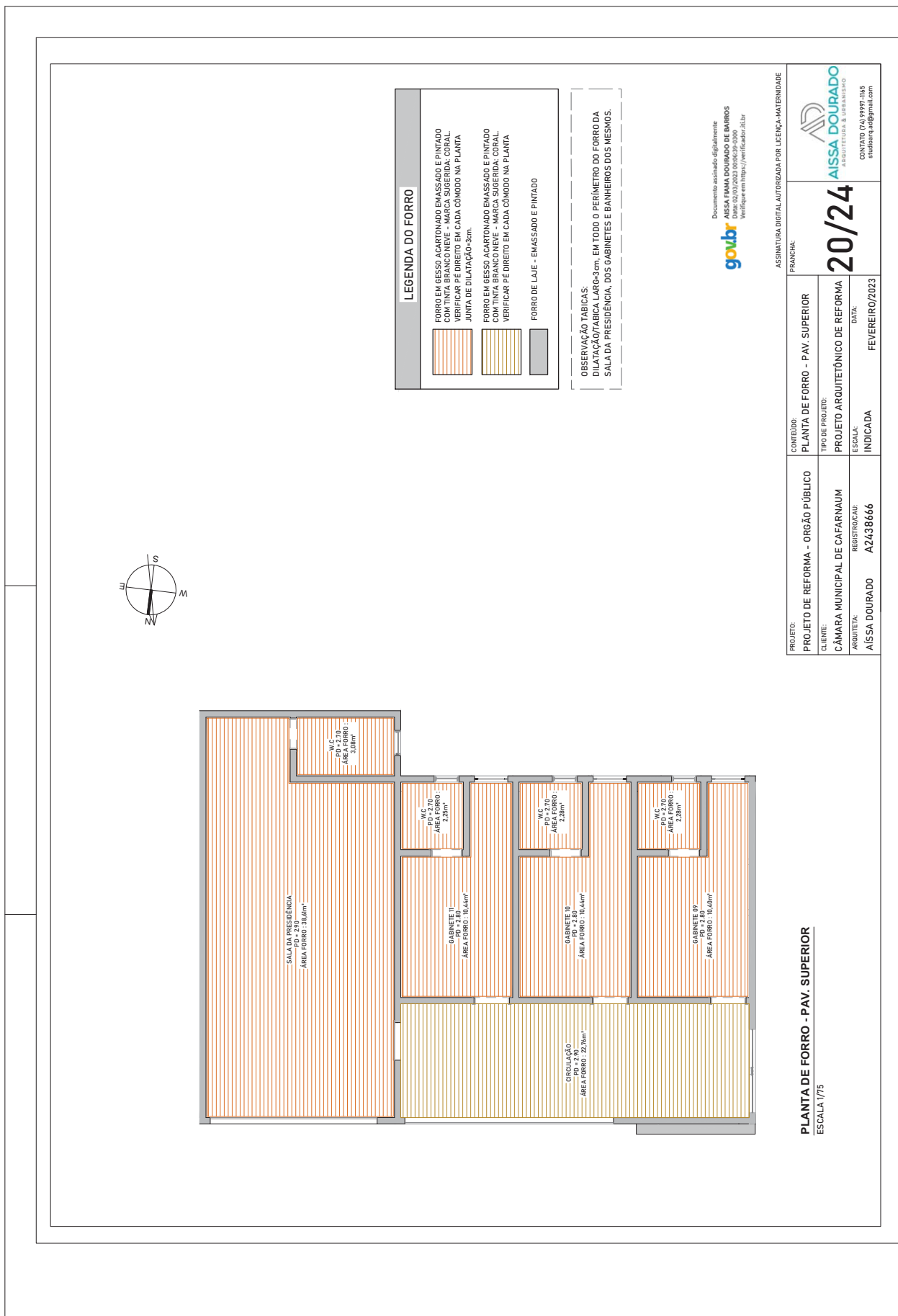
AISSA DOURADO
 ARQUITETA E URBANISTA
 CNVATO (V) 99997-166
 aissadourado@gmail.com

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO:	PONTOS HIDRÁULICOS - PAV. SUPERIOR
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA:	AISSA DOURADO	ESCALA:	INDICADA
REGISTRO/CAU:	A2438666	DATA:	FEVEREIRO/2023

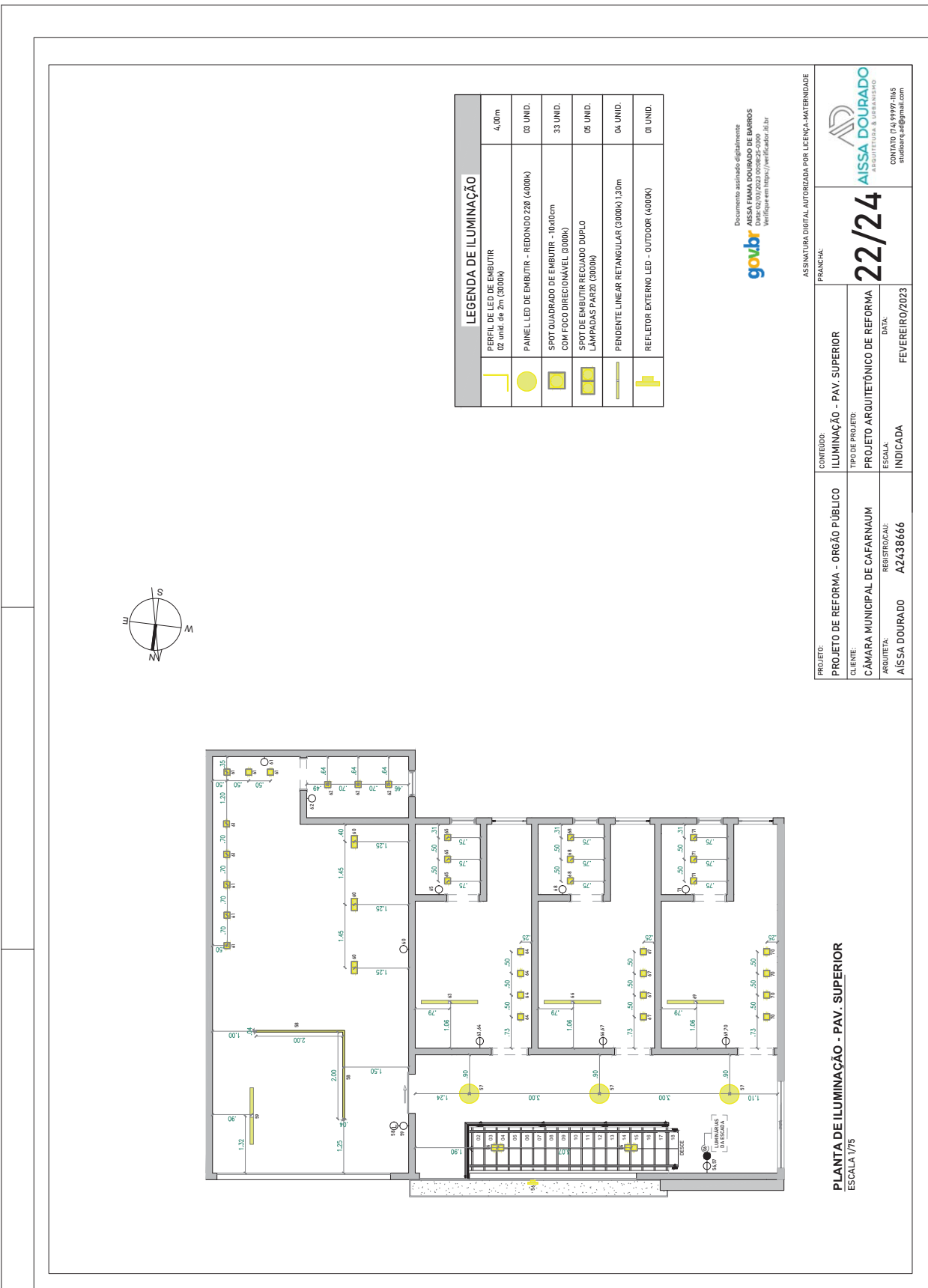
PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS - PAV. SUPERIOR
 ESCALA: 1/75













Documento assinado digitalmente
AISSA FIANNA DOURADO DE BARROS
 Data: 02/03/2023 09:08:25-0300
 Verifique em: <https://verificador.ajbr.br>

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
 PRANCHAL:

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
ARQUITETA:	AISSA DOURADO
REGISTRO/CAU:	A2438466
CONTEÚDO:	PLANTA DE CIRCUITOS - TÉRREO
TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ESCALA:	INDICADA
DATA:	FEVEREIRO/2023

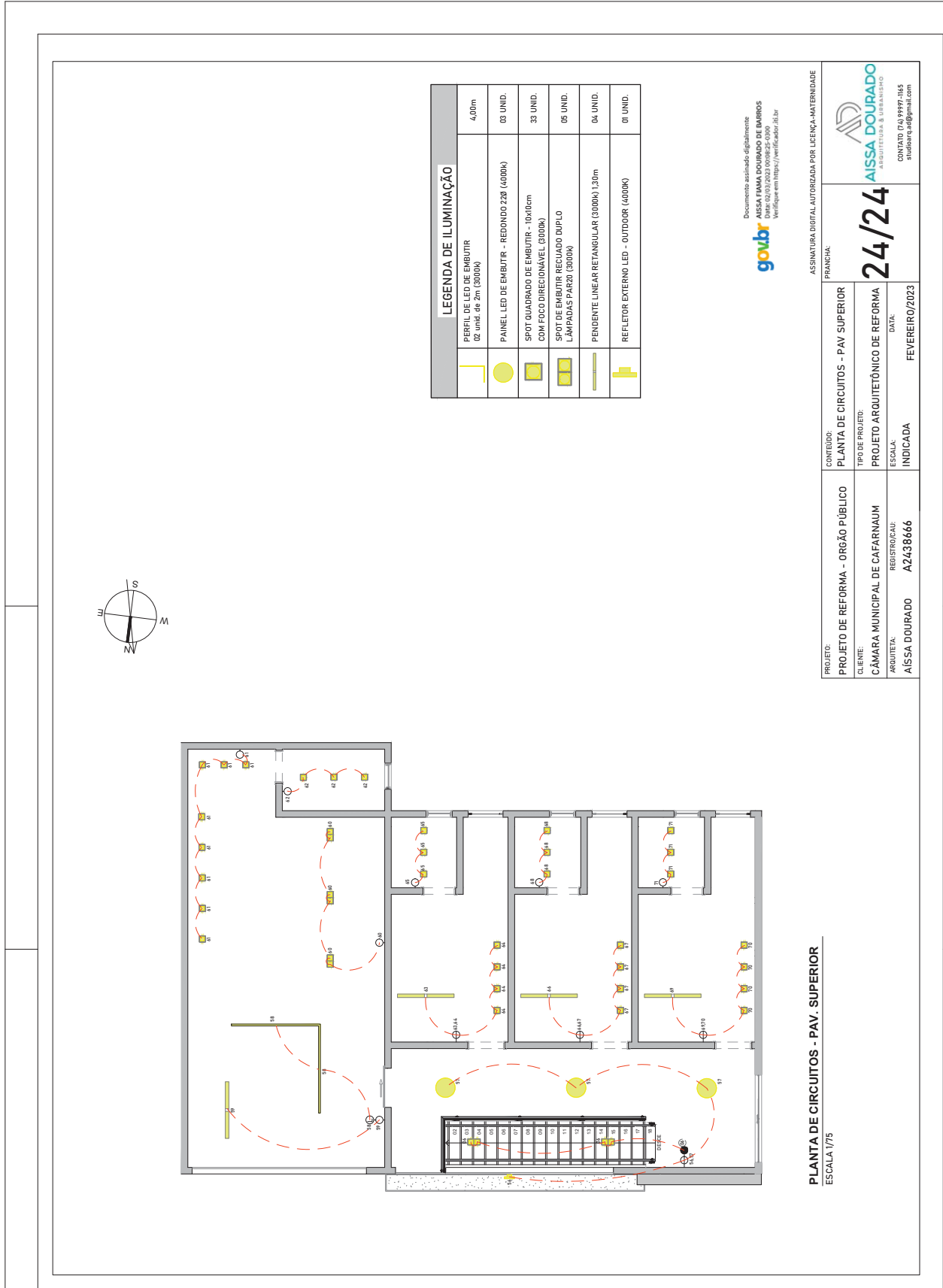
CONTATO: (74) 9999-1165
aiissadourado@gmail.com

23/24

LEGENDA DE ILUMINAÇÃO	
	PANEL LED DE EMBITUR - QUADRA 03 40x40cm (6000K) 03 UNID.
	PANEL LED DE EMBITUR - REDONDO 228 (4000K) 22 UNID.
	SOFFIT QUADRADOS DE EMBITUR - 16x16cm COM RISCO DIRECIONAL (0300K) 168 UNID.
	SOFFIT REDONDOS DE EMBITUR - 16cm DIAMETRO COM RISCO DIRECIONAL (0300K) 03 UNID.
	PENDEENTE LINEAR RETANGULAR 0000x130cm 10 UNID.
	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBITUR 30cm x 1,20m 01 unid. 03000K - SALA DE ENCONTROS/CONFERÊNCIAS
	PERFIL DE LED DE EMBITUR 01 unid. de 1m (3000K) - 01 unid. de 3m (3000K) 4,00m
	LUMINÁRIA PENDENTE - MODELO 4.02 FPNR (3000K) 01 UNID.

NOTAS:
 NA DÚVIDA, NÃO EXECUTE. CONSULTE A ARQUITETA. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

PLANTA DE CIRCUITOS - PAV. TÉRREO
ESCALA 1/100



LEGENDA DE ILUMINAÇÃO	
	PERFIL DE LED DE EMBUTIR - 4,00m 02 UNID. de 2m (3000K)
	PAINEL LED DE EMBUTIR - REDONDO 220 (4000K) 03 UNID.
	SPOT QUADRADO DE EMBUTIR - 10x10cm COM FOCO DIRECIONAL (3000K) 33 UNID.
	SPOT DE EMBUTIR RECLUADO DUPL-LO LÂMPADAS PAR20 (3000K) 05 UNID.
	PENDENTE LINEAR RETANGULAR (3000K) 1,30m 04 UNID.
	REFLETOR EXTERNO LED - OUTDOOR (4000K) 01 UNID.

Documento assinado digitalmente
goub AISSA FAMA DOURADO DE BARROS
 Data: 02/05/2023 10:08:25-0300
 Verifique em tempo://verificador.br.br

ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA POR LICENÇA-MATERIALIDADE
 PRANCHAL:

PROJETO:	PROJETO DE REFORMA - ORGÃO PÚBLICO	CONTEÚDO:	PLANTA DE CIRCUITOS - PAV. SUPERIOR
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	TIPO DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
ARQUITETA:	AISSA DOURADO	ESCALA:	INDICADA
REGISTRO/CAU:	A2438666	DATA:	FEVEREIRO/2023

24/24
AISSA DOURADO
 ARQUITETA & URBANISTA
 CONTATO: (74) 9999-1165
 silviana_eaf@gmail.com

PLANTA DE CIRCUITOS - PAV. SUPERIOR
 ESCALA: 1/75